



EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS, Sociedade de Economia Mista, doravante denominada **PBGÁS**, com sede à Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4.756, bairro do Cabo Branco, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob nº. 00.371.600/0001-66, através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada **CPL**, designada pelo Diretor Presidente da Companhia através de decisão **DE. PRE 052/2012**, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 28/12/2012, torna público que fará realizar a seguinte Licitação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 144/2013

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Nº: 007/13

TIPO: Menor Preço global

FORMA DE EXECUÇÃO: Indireta

REGIME: Empreitada por preço unitário

REGÊNCIA: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 9.697/12 e demais disposições legais e regulamentares correlatas.

LOCAL E DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA):

Local: Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4.756, bairro do Cabo Branco, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Dia: 27/01/2014

Hora: 14h30min

1 – OBJETO, VALOR E FONTE DE RECURSOS

1.1 – O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada na gestão integrada de requisitos legais para os serviços de identificação, acesso, análise, avaliação, controle da conformidade legal de segurança, meio ambiente e saúde no trabalho originário da esfera federal, estadual (Paraíba) e dos municípios paraibanos, bem como de outros requisitos legais aplicáveis às atividades, produtos e serviços da PBGÁS, incluindo treinamento e a associação dos aspectos/impactos/riscos de SMS com a legislação, em atendimento as normas ISO 14001 (item 4.3.2), OHSAS 18001 (item 4.3.2) e a Diretriz 2 “Conformidade Legal” da PBGÁS, em conformidade com o Anexo 2 – Termo de Referência.



EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

1.2 - Para a execução do objeto desta licitação, a **PBGÁS** estabeleceu o valor máximo de **R\$ 44.427,65 (quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)**.

1.3 - Os recursos financeiros necessários aos pagamentos da execução do objeto deste certame estão devidamente equacionados e assegurados especificamente no orçamento da **PBGÁS**, e correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

- **Despesas**

2 – EXAME E/OU OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1 - Este Edital, com seus elementos constitutivos, será fornecido gratuitamente, através de download, no site <http://www.pbgas.pb.gov.br>, e/ou obtido pelos interessados, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min (**horário local**), a partir da data da sua emissão, na sede da **PBGÁS**, situada no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

2.2 - Após obtenção do Edital, o interessado deverá preencher o “*Comprovante de Retirada do Edital*” (**Anexo A**), e enviá-lo à **CPL**, por via postal, email ou pelo fax (0**83) 3247-2244, visando à comunicação aos interessados relativa aos pedidos de esclarecimentos e de outras situações que possam implicar, inclusive, em alterações ao Edital.

2.3 - A falta de preenchimento do comprovante de retirada do Edital e do seu envio na forma estabelecida exime a **PBGÁS** da comunicação aos interessados de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

3 – ALTERAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

3.1 - O licitante é responsável pela verificação e identificação de todos os documentos que integram este Edital. Se o licitante encontrar discrepâncias ou omissões nestes documentos, ou ainda julgar necessários quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais, deverá dirigir-se por escrito à **CPL**, no endereço mencionado a seguir, solicitando tais esclarecimentos:

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

REF.: Tomada de Preços nº 007/13

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 4756, Cabo Branco, João Pessoa/PB

CEP: 58.045-000

TELEFONE: (83) 3219-1705

FAX: (83) 3247-2244

Email: cpl@pbgas.com.br

ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

3.1.1 - As solicitações de esclarecimentos deverão ser apresentadas até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data fixada para abertura desta Licitação de forma a permitir que a **PBGÁS**, diante da complexidade do objeto e da própria solicitação, possa respondê-las em tempo hábil.

3.2 - Os esclarecimentos prestados a qualquer dos licitantes serão transmitidos aos demais, por meio de fax ou e-mail, sem identificação de origem do questionamento até o 2º dia útil que anteceder à data fixada para abertura dos envelopes.

3.2.1 – A não apresentação de solicitação de esclarecimentos implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, pressupondo-se que os documentos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação dos documentos de habilitação e propostas, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em alegações de imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.

3.2.2 – No caso de eventual divergência entre o presente Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital.

3.3 - A **CPL** poderá emitir alterações a este Edital, para revisar e/ou modificar quaisquer de suas partes, observando o Artigo 21, § 4º da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

3.4 - As alterações e/ou esclarecimentos serão numerados cronologicamente e passam a integrar o Edital.

3.5 - Quaisquer esclarecimentos ou informações prestadas verbalmente não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte dos licitantes.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, legalmente constituídas e estabelecidas, cujo objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, ficando, todavia, estendido o ingresso na licitação também às empresas cadastradas na correspondente especialidade ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação.

4.1.1. Entende-se por cadastradas as empresas inscritas no SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores da Secretaria da Administração do Governo do Estado da Paraíba com Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação (CECH) ou Certificado de Registro Cadastral da PETROBRÁS, ou ainda o Certificado de Registro Cadastral de qualquer empresa brasileira

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

distribuidora de gás natural canalizado integrante da Administração Pública com data de validade vigente.

4.2 - É vedada a participação na Licitação, individualmente de empresas coligadas, controladas, controladoras ou, direta ou indiretamente, sob controle comum. Igualmente é vedada a participação de empresas que, na data de sua abertura, apresentem quaisquer das seguintes situações:

- a) Possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, qualquer pessoa que seja membro da Administração da **PBGÁS**;
- b) Estejam cumprindo sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão da Administração Pública;
- c) Estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a **PBGÁS**;
- d) Estejam em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação; ou,
- e) Que se enquadrem em qualquer das hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

4.3 - A participação na presente Licitação implica e fará prova de que o licitante:

- a) Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital e seus anexos, com aceitação integral e irretratável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nele estabelecidas;
- b) Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem o Edital, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram; e,
- c) Considerou que o Edital e seus anexos referentes a esta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 - As empresas interessadas poderão estar presentes por meio de um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, devendo, no ato de entrega dos envelopes, apresentar documento de credenciamento de acordo com o “*Modelo de Carta de Credenciamento*” (**Anexo B**), separadamente dos envelopes 1 e 2, acompanhado de documento que o identifique como representante do licitante, de acordo com uma das seguintes formas.

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

5.1.1 - Em sendo procurador legalmente constituído para tal fim, deverá apresentar instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia da cédula de identidade ou outro documento de identificação pessoal de fé pública.

5.1.2 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da Empresa licitante, deverá apresentar cópia da cédula de identidade ou outro documento de identificação pessoal de fé pública, acompanhada da cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão de registro de comércio competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

5.2 - A ausência do documento de credenciamento ou sua incorreção não excluirá o licitante do certame, porém impedirá o representante de manifestar-se ou praticar qualquer ato inerente à Licitação.

5.3 - Não será admitida a participação de uma mesma pessoa física, ainda que credenciada, como representante de mais de um licitante.

6 – VISITA AOS LOCAIS DOS SERVICOS (Não se Aplica)

7- HABILITAÇÃO

6.1 - No local, data e hora estabelecidos, os interessados deverão entregar à **CPL** os documentos de habilitação, em envelope individual, não transparente, devidamente lacrado e rubricado no fecho, constando no anverso os seguintes dizeres:

Envelope 1
Documentação para Habilitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13
(Razão Social do licitante)

7.2 - A documentação exigida para a habilitação, adiante indicada, deverá ser apresentada em 01 (uma) via preferencialmente encadernada, de forma a não conter folhas soltas, em original, ou cópia da frente e do verso, autenticada por cartório; publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópias simples, desde que acompanhadas dos respectivos originais para serem conferidos e autenticados pela **CPL**, preferencialmente até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de abertura do certame e deverão ter todas as suas páginas preferencialmente numeradas em ordem crescente e rubricadas pelo representante legal do licitante.

7.3 - Os licitantes que não atenderem as condições a seguir descritas (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e/ou

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

técnica e declaração relativa à Legislação do Menor) estarão impedidos de participar da fase subsequente da Licitação.

7.3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.3.1.1 - Registro na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante, no caso de sociedade empresária; ou,

7.3.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e respectivas alterações se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial, do domicílio ou sede do licitante. Em se tratando de sociedades por ações e sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição, devidamente registrada na Junta Comercial, do domicílio ou sede do licitante; ou,

7.3.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

Obs.1: - As provas de que tratam as alíneas 7.3.1.1 e 7.3.1.2 poderão ser feitas mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial. No caso de sociedades não empresárias (alínea 7.3.1.3), por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Obs.2: - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, em conformidade com o Art. 28, Inciso V da Lei 8.666/93.

Obs. 3: - As microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão comprovar sua condição apresentando Declaração ME/EPP, conforme **ANEXO S**, bem como deverão apresentar Certidão específica fornecida pela **Junta Comercial do Estado** sede do licitante, comprovando que está registrada na condição de ME ou EPP.

7.3.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

7.3.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

7.3.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede do licitante;

7.3.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante;

Obs.: No caso da Fazenda Municipal, a comprovação dar-se-á pela apresentação de Certidão Negativa de Débitos Mobiliários e de Certidão Negativa de Débitos Imobiliários. Considerando o fato que existem municípios que expedem certidão conjunta, abrangendo todos os débitos porventura existentes com o Erário Municipal, a regularidade poderá ser comprovada através de apresentação cumulativa de certidão negativa de débitos mobiliários e de certidão negativa de débitos imobiliários.

7.3.2.5 - Prova de regularidade de situação relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de negativa, relativa às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e,

7.3.2.6 - Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF).

7.3.2.7 - Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

7.3.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.3.1 - Prova de registro ou inscrição no respectivo Conselho de Classe, da jurisdição da sede do licitante.

7.3.3.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos, mediante apresentação de Atestado ou Declaração, fornecido por pessoa do direito público ou privado, comprovando a qualidade dos serviços prestados condizente com os trabalhos de identificação e atualização da legislação de SMS.

7.3.3.3 – “*Relação de Pessoal Técnico Especializado*” (ver modelo no **Anexo D**) disponíveis para o objeto desta Licitação (inclusive dos profissionais do quadro próprio). Deverá cada profissional elencado na equipe apresentada

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

fornecer “*Declaração Individual de Disponibilidade*” (ver modelo no **Anexo E**), assinada e com firma reconhecida.

7.3.3.4 – A equipe técnica enunciada deve ter no mínimo, as especializações descritas no **Anexo D**.

Obs.: Os profissionais da equipe técnica deverão, obrigatoriamente, desenvolver suas atividades, durante a execução dos serviços correspondentes a cada especialidade.

7.3.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.4.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, conforme disposto no **Anexo G** – “*Qualificação Econômico-Financeira*”, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IGPM, “*pro rata tempore*”, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta apresentados na forma a seguir, conforme o caso:

a) **Sociedades Empresárias** → Acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, autenticado pela Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante.

b) **Sociedade por Ações** → Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme o caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante;

c) **Sociedades Simples** → Acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

7.3.4.2 - As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração.

7.3.4.3 - Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

7.3.4.3.1 - Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento.

7.3.4.4 – Comprovação de garantia de participação na presente Licitação “*Garantia de Manutenção da Proposta*” (ver modelo no **Anexo H**), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para esta Licitação, através de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia.

7.3.4.4.1 - A garantia prestada através de caução em dinheiro deverá ser depositada a crédito da **PBGÁS**, na Caixa Econômica Federal, Agência 0729, Conta Corrente nº 1.344-5, Operação 003.

7.3.4.4.2 - A garantia prestada em títulos da dívida pública deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes comprovações:

a) documento de origem/aquisição e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial do licitante; e,

b) documento emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando o valor do título atualizado monetariamente.

7.3.4.4.3 - A garantia prestada mediante fiança bancária deverá ser apresentada em sua via original e deverá ter validade de, no mínimo, 60(sessenta) dias.

7.3.4.4.4 - A garantia prestada na modalidade de seguro garantia será apresentada através de apólice de seguro completa, em sua via original, com as especificações técnicas do seguro, condições gerais e condições especiais de garantia impressas em seu verso ou anexo, firmadas entre a seguradora e a tomadora do seguro, com validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão de Regularidade Operacional junto a SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, em nome da seguradora que emitir a apólice.

7.3.4.4.5 - Ocorrendo eventual prorrogação de prazo de validade das propostas, aceita pelo licitante, este se obriga a providenciar a renovação da garantia, conforme tenha oferecido que atenda ao novo prazo de validade da proposta. O comprovante deverá ser apresentado à **CPL** até o 1º(primeiro) dia útil anterior ao término da validade desse documento. O licitante que aceitar a prorrogação e não fizer a renovação da garantia neste prazo, será excluído desta Licitação.

7.3.4.4.6 - A Garantia de Manutenção da Proposta será devolvida no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do período de validade da proposta, estipulado pela PBGÁS, ou de eventuais prorrogações aceitas pelo licitante. Quando a Garantia de Manutenção da Proposta for efetuada através de

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

caução em dinheiro, a mesma será devolvida aos licitantes, atualizada monetariamente pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, após a conclusão do processo licitatório.

7.3.4.4.7 - Ocorrendo qualquer dos casos previstos no Modelo de Garantia de Manutenção da Proposta, ou seja, as condições 1 ou 2 ali discriminadas, o licitante em questão, terá executada a garantia prestada.

7.3.5 - Documentação Relativa à Legislação do Menor

7.3.5.1 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal. Esta “*Declaração Sobre Uso de Mão de Obra Infantil*” (ver modelo no **Anexo I**) deverá estar contida no envelope de habilitação.

7.3.6 - Disposições Gerais de Habilitação

7.3.6.1 - Os participantes desta Licitação poderão apresentar o Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação (CECH), expedido pela Secretaria da Administração do Governo do Estado da Paraíba, comprovando a inscrição no SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores ou o Certificado de Registro Cadastral da Petrobrás, ou ainda o Certificado de Registro Cadastral de qualquer Empresa brasileira distribuidora de gás natural canalizado pertencente à Administração Pública, dentro do prazo de sua validade, o qual substituirá os documentos exigidos nos subitens 7.3.1 (Habilitação Jurídica) e 7.3.2 (Regularidade Fiscal e Trabalhista), exclusivamente, ficando o licitante obrigado a apresentar o restante da documentação exigida.

7.3.6.1.1 - Neste caso, o licitante é obrigado a apresentar a “*Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação*” (ver modelo no **Anexo J**), sob as penalidades cabíveis, devendo a referida Declaração estar contida no “Envelope 1 – Documentação para Habilitação”.

7.3.6.2 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida no subitem 7.3.2 relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista durante o procedimento licitatório, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.6.2.1 - A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) declarada vencedora da Licitação terá prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que for publicado o resultado do certame licitatório, prorrogável por igual período, a critério da **PBGÁS**, para regularização

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

de sua situação fiscal e trabalhista, devendo apresentar as certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa que comprovem a regularidade de sua situação fiscal e trabalhista, sob pena de aplicação do disposto no § 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

7.3.6.3 - As empresas estrangeiras, que não funcionam no país, que se apresentarem individualmente, deverão apresentar comprovação de estar legalmente constituída em seu país de origem e atender as exigências relativas à fase de habilitação, constante no presente Edital, na forma do disposto no parágrafo 4º, do Art. 32, da Lei 8.666/93, através de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação no Brasil, com poderes para receber citação, responder administrativa e judicialmente.

Obs.: Documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada para o idioma português.

7.3.6.4 - Documentos obtidos por meio de acesso à *Internet* poderão ser apresentados em impressos, devendo a **CPL** verificar sua autenticidade e validade na página da *website* do órgão emissor. Ocorrendo discrepância entre a consulta efetuada e os documentos apresentados, prevalecerá a consulta.

7.3.6.5 - O licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a constatação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos e, ainda, quando a **CPL** venha a tomar conhecimento de fato anterior ou posterior à abertura desta TOMADA DE PREÇOS que desabone a idoneidade do licitante, ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

7.3.6.6 - A validade das certidões relativas à comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista e da Qualificação Econômico-Financeira corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ou inferior, mediante juntada de norma legal pertinente.

7.3.6.7 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio eletrônico.

7.3.6.8 - Será facultado aos licitantes a remessa dos envelopes de documentação e proposta por via postal ou por qualquer meio similar, em envelope lacrado, mediante processo que assegure o indispensável sigilo, com a comprovação de data e hora de entrega.

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

7.3.6.8.1 - Os envelopes de documentação e proposta recebidos pela **CPL** após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

8 - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - No local, data e hora estabelecidos, os interessados deverão entregar à **CPL**, os documentos de proposta, em envelope individual, não transparente, devidamente lacrado e rubricado no fecho, constando no anverso os seguintes dizeres:

Envelope 2
Proposta de Preços
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13
(Razão Social do licitante)

8.2 - A documentação da Proposta de Preços, adiante indicada, deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em formulário que contenha a identificação do licitante, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, de forma legível, datilografadas ou impressas em processador de texto, preferencialmente encadernada, de forma a não conter folhas soltas, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, com todas as suas folhas preferencialmente rubricadas e numeradas em ordem crescente, com data e assinatura na última folha, de quem tenha poderes para esse fim, identificando-se claramente o signatário, e deverá conter:

8.2.1 – “*Proposta de Preços*” (ver modelo no **Anexo K**) contendo o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de sua apresentação. A data limite para apresentação da proposta será considerada como data de referência dos preços propostos.

8.2.2 - “*Planilha de Preços Unitários - PPU*” (**Anexo L**) deste Edital, preenchida em todos os seus itens, em moeda corrente nacional, expressa em algarismos e por extenso, contendo preço unitário e total utilizando-se até 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, assinada pelo representante legal do licitante, identificando-se claramente o signatário.

8.2.3 - Não serão aceitas quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na proposta ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à proposta de outro licitante.

8.2.4 - Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, o licitante deverá apresentar ou indicar o documento legal que determina o benefício.

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

9 – PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

9.1 - Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes serão lavradas atas circunstanciadas onde será registrada a participação de todos os licitantes presentes, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta Licitação e serão assinadas pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da **CPL**.

9.2 - Abertura da sessão pela **CPL**, no dia, horário e local estabelecidos, em sessão pública, para o recebimento dos envelopes “1 – Documentação para Habilitação” e “2 - Proposta de Preços” e identificação dos representantes legais dos licitantes.

9.3 - Recebidos os envelopes “1 - Documentação para Habilitação”, e “2 - Proposta de Preços” não será permitida a participação de retardatários nem quaisquer retificações, adendos, acréscimos, supressões ou substituições à documentação de habilitação e às propostas apresentadas.

9.4 - Quando da abertura dos envelopes “1 - Documentação para Habilitação”, os membros da **CPL** e os representantes credenciados dos licitantes procederão à rubrica em todos os documentos relativos à habilitação.

9.5 - Abertos os envelopes “1 - Documentação para Habilitação”, será procedida a análise e apreciação da documentação de acordo com as exigências estabelecidas no ato convocatório, procedendo-se à habilitação e/ou inabilitação dos licitantes. A **CPL** poderá interromper a reunião para analisar a documentação ou proceder a diligências ou consultas, caso em que os demais envelopes das propostas ficarão sob sua guarda, devidamente fechados e rubricados nos fechos pelos membros da **CPL** e pelos representantes legais dos licitantes.

9.6 - A **CPL**, na mesma reunião e ao seu juízo exclusivo, poderá divulgar o resultado dessa fase, mediante comunicação direta aos interessados, se presentes todos os representantes dos licitantes, fato que deverá ser registrado em ata.

9.7 - Quando todos os licitantes forem inabilitados, poderá ser fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos, com eliminação das causas apontadas no ato de inabilitação.

9.8 - Divulgado o resultado da habilitação, caso todos os representantes legais dos licitantes estejam presentes à reunião e declarem expressamente que não possuem a intenção de recorrer da decisão referente à habilitação, hipótese que necessariamente deverá constar da respectiva ata assinada por todos os licitantes e pelos membros da **CPL**, a sessão prosseguirá, com abertura dos envelopes que contenham a proposta de preços dos licitantes habilitados e devolução dos envelopes “2 - Proposta de Preços” dos licitantes inabilitados.

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

9.9 - Não ocorrendo a hipótese descrita no subitem 9.6, elabora-se a ata respectiva, na qual devem estar registrados os nomes dos licitantes e os motivos que fundamentaram a habilitação ou inabilitação do licitante, procedendo-se a divulgação do resultado da habilitação na imprensa oficial, aguardando-se o transcurso de prazo legal para interposição de recurso.

9.9.1 - Se interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo legal.

9.10 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência da Proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela **CPL**.

9.11 - Concluída a fase de habilitação serão abertos os envelopes que contenham as propostas de preços dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo de interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa dele, ou após terem sido julgados improcedentes os recursos interpostos.

9.12 - Análise e julgamento das propostas de acordo com as exigências estabelecidas no ato convocatório, procedendo-se à classificação ou desclassificação das propostas. A **CPL** poderá interromper a reunião para analisar as propostas ou proceder a diligências.

9.13 - A **CPL**, na mesma reunião e ao seu juízo exclusivo, poderá divulgar o resultado dessa fase, mediante comunicação direta aos interessados, se presentes todos os representantes dos licitantes, fato que deverá ser registrado em ata.

9.14 - Quando todas as propostas de preços forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas escoimadas das causas apontadas no ato de desclassificação.

9.15 - Divulgado o resultado do julgamento e classificação das propostas de preços, caso todos os representantes legais dos licitantes estejam presentes à reunião e declarem expressamente que não tem a intenção de recorrer, tal fato deve constar necessariamente da respectiva ata assinada pelos licitantes e pelos membros da **CPL**.

9.16 - Não ocorrendo a hipótese descrita no subitem 9.13, elabora-se a ata respectiva, na qual devem estar registrados os nomes dos licitantes e os motivos que fundamentaram a sua desclassificação, procedendo-se a divulgação do resultado do julgamento e classificação das propostas de preços na imprensa oficial, aguardando-se o transcurso do prazo legal para interposição de recurso.

9.16.1 - Se interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes classificados que poderão impugná-lo no prazo legal.

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

9.17 - Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos representantes dos licitantes e membros da **CPL**, ficarão em poder do Presidente da **CPL** até a data e horário oportunamente marcado para outra sessão, a ser previamente divulgado aos licitantes.

10 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - Todas as propostas serão analisadas e julgadas com base na documentação apresentada no envelope “2 – Proposta de Preços”, de acordo com o previsto neste Edital e seus anexos.

10.2 - Durante a análise das propostas, a **CPL** poderá convocar os licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, pertinentes às respectivas propostas.

10.3 - Caberá à **CPL**, em despacho fundamentado, inabilitar, sem prejuízos de outras sanções cabíveis, os licitantes sobre os quais houver fato ou circunstância que, anterior ou posteriormente à abertura das propostas, desabone sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira. A inabilitação não ensejará qualquer indenização ou ressarcimento por parte da **PBGÁS**.

10.4 - Caso haja erros ou divergências entre os valores, os mesmos serão retificados na seguinte base: havendo discrepância entre os preços unitários sobre os preços totais, multiplicar-se-á o preço unitário pela quantidade, prevalecendo o preço unitário e corrigindo-se o preço total. Havendo divergência entre o valor em cifras e por extenso, prevalecerá esse último.

10.5 - É de responsabilidade do licitante, a informação de quaisquer alíquotas de impostos. No caso de se constatar omissão da informação das alíquotas de quaisquer dos impostos incidentes, a **CPL** considerará que os preços contemplam esses impostos nas alíquotas definidas por lei.

10.5.1 - Com relação à aplicação dos impostos, será sempre considerada a legislação em vigor na ocasião do recebimento das propostas, independente da época do fato gerador do imposto. As alterações de legislação pertinentes aos impostos aplicáveis, ocorridas após a data de apresentação das propostas e antes da divulgação do resultado, serão consideradas pela **CPL** no julgamento das propostas;

10.6 - Serão desclassificadas as propostas comerciais que:

a) Apresentem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios, inexecutáveis ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da Licitação não tenha estabelecido limites mínimos;

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

-
- b) Não atenderem as exigências previstas no presente Edital e seus anexos;
 - c) Apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; ou,
 - d) Apresentem preços ou vantagens baseados nas ofertas de outros licitantes.
 - e) Apresentem preços unitários e/ou global superiores ao apresentado na planilha de estimativa de preços da PBGÁS.

10.7 - Ocorrendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, a preferência de contratação será dada a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), operacionalizado do seguinte modo:

- a) Ocorre empate quando a ME ou EPP apresentar proposta igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta;
- b) Havendo 02 (duas) ou mais propostas de ME ou EPP com propostas de até 10% (dez por cento) superiores à melhor proposta, e cujos valores sejam equivalentes, será realizado sorteio entre elas a quem se assegurará o direito de apresentar a melhor oferta (de acordo com artigo 45, III da Lei Complementar 123/06) e seguintes;
- c) A ME ou EPP melhor classificada ou assim definida em sorteio, conforme alínea “b” anterior será convidada a apresentar proposta melhor do que a primeira classificada e, neste caso, terá o objeto adjudicado, **considerada a sua nova proposta, necessariamente melhor do que aquela anteriormente Classificada;**
- d) Recusando-se a apresentar nova proposta, será convidada a 2ª (segunda) ME ou EPP melhor classificada para exercer o direito descrito na alínea “c” acima; e,
- e) Se nenhuma ME ou EPP com proposta empatada com a melhor proposta exercitar o direito que lhe é assegurado nos termos da alínea “c” supra, o objeto será adjudicado ao licitante que apresentou a melhor proposta.

10.8 - Verificada a situação da alínea “e” acima, se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas na primeira classificação, a decisão será por sorteio, realizado em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, a fim de que se obtenha a ordem de classificação dos licitantes.

10.9 - Divulgado o resultado final da Licitação, se todos os licitantes manifestarem expressamente, desistência em interpor recursos ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

interpostos, o processo será encaminhado para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta Licitação.

11 - IMPUGNAÇÃO, RECURSO E RECONSIDERAÇÃO

11.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a **PBGÁS**, qualquer cidadão que não apontar até o 5º (quinto) dia útil antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação e pelo licitante até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data da abertura dos envelopes contendo as propostas, as falhas ou irregularidades que viciaram o Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.2 - Dos atos da **PBGÁS**, decorrentes da aplicação da Lei 8.666/93, cabem impugnações, recursos e pedidos de reconsideração previstos no artigo 109 da mencionada Lei.

11.3 - Os recursos e quaisquer outros procedimentos contestatórios aos atos da **CPL** deverão ser dirigidos à Autoridade Superior por intermédio do Presidente da **CPL**.

11.4 - O recurso deverá ser apresentado em sua via original, assinado pelo representante legal do licitante, encaminhado por via postal com AR (Aviso de Recebimento), sendo considerada efetivamente a data de recebimento na **PBGÁS** ou entregue sob protocolo da mesma no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5 - Interposto o recurso, o Presidente da **CPL**, comunicará a todos os licitantes, que poderão impugná-lo no prazo legal. A decisão quanto ao recurso será proferida dentro do prazo legal, contados do seu recebimento, independente da sua impugnação pelos licitantes, podendo a **CPL** reconsiderar sua decisão ou submetê-lo, devidamente informado, à decisão da Autoridade Superior.

11.6 - Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, durante o prazo do recurso, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 - A homologação desta Licitação e a adjudicação do seu objeto ao licitante vencedor serão efetuadas pelo Diretor Presidente da **PBGÁS** e as obrigações daí decorrentes constarão de Contrato a ser firmado com a Empresa vencedora.

13 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

12.1 - As decisões referentes a esta Licitação serão divulgadas na forma da Lei.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Fica assegurado à autoridade competente da **PBGÁS** o direito de, no interesse da Administração Pública, tomar as seguintes providências:

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

a) Revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado;

b) Alterar as condições deste Edital, devendo, se estas afetarem a formulação da Proposta, proceder à nova divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas; ou,

c) Adiar justificadamente, a data de abertura dos envelopes, promovendo, em consequência, a divulgação da nova data.

14.2 - Simples omissões puramente formais, sanáveis ou desprezíveis observadas na documentação ou nas propostas poderão ser relevadas, desde que não contrariem a legislação vigente, não comprometam a lisura da Licitação, e que não causem prejuízos à **PBGÁS** e aos licitantes, a juízo da **CPL**.

14.3 - O recebimento dos envelopes “1 – Documentação para Habilitação” e “2 - Proposta de Preços”, não geram qualquer direito de contratação para a proponente junto à **PBGÁS**.

14.4 - A **CPL** ou Autoridade Superior poderá, em qualquer fase desta Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

14.5 - A **PBGÁS** não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte do licitante contratado.

14.6 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso.

14.7 - Durante a vigência do Contrato a ser firmado, caso a **PBGÁS** venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar ao licitante contratado, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

14.8 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pelo licitante, poderá a **PBGÁS**, a qualquer tempo, desclassificá-lo ou rescindir o Contrato subscrito.

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

14.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.9.1. Só se iniciam e vencem os prazos acima referidos em dia de expediente normal na **PBGÁS**.

14.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela **CPL**.

14.11 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de sua transcrição.

14.12 - Fica vedado ao licitante o uso de LOGO, SÍMBOLO ou qualquer outro tipo de SINAL ou MARCA de propriedade da **PBGÁS**, em seus documentos de habilitação, nas suas propostas e em qualquer tipo de documentação técnica ou comercial. A infringência a esta determinação sujeitará o licitante às sanções impostas pela Lei 9.279 de 14.05.1996 (Lei de Propriedade Intelectual).

14.13 - Por ocasião do pagamento e de acordo com art. 8º, II da Lei 9.335/11, com alteração dada pela Lei nº 9.355 de 20/04/2011 e regulamentação pelo Decreto nº 32.086/2011, ficará retido o percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento) em favor do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo Empreender PB, do Governo do estado da Paraíba, incidente sobre o valor constante da nota fiscal fatura ou recibo emitido pelo licitante **CONTRATADO**.

14.14 - A **PBGÁS** fará constar na primeira medição, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, da FISCALIZAÇÃO, junto ao CREA – PB, nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

15 - ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Em um prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da homologação do julgamento e limitado a 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, a **PBGÁS** convocará o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual.

15.1.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado de acordo com o § 1º do Artigo 64 da Lei 8.666/93.

15.1.2 - No prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da referida convocação, o licitante vencedor deverá retirar e devolver o instrumento contratual, devidamente firmado por seu(s) representante(s) legal(is), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº. 8.666/93.

15.1.3 – Na assinatura do instrumento contratual, o licitante vencedor ficará responsável pela substituição dos documentos citados nos subitens 7.3.2.3 a

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

7.3.2.7 e 7.3.4.3 do presente Edital, caso a validade de qualquer um destes documentos tenha expirado.

15.1.4 - O licitante vencedor deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de emissão da primeira Autorização de Serviços (AS) , a “*Garantia do Cumprimento das Obrigações Contratuais*” (ver modelo no **Anexo R**), por qualquer uma das formas previstas no Artigo 56, §1º, da Lei 8.666/93, no valor de 5% (cinco por cento) do valor da sua proposta, a título de caução do desempenho na execução do objeto especificado na Minuta de Contrato. Será exigida também, para assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, por parte do licitante vencedor, na forma do parágrafo 2º, do artigo 48, da Lei nº 8.666/93, com alteração dada pela Lei nº 9.648/98, se o valor total da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do parágrafo primeiro do citado artigo.

15.1.4.1 – Esta(s) Garantia(s) deverá(o) ser válida(s) até a data da aceitação definitiva, por parte da **PBGÁS**, dos serviços objeto do Contrato, após sua conclusão pelo **CONTRATADO**, que constará do “*Termo de Encerramento do Contrato - TEC*”, (ver minuta no **Anexo Q15.3**), devidamente assinado pelas partes contratantes, ou em documento equivalente emitido pela **PBGÁS**.

15.1.4.2 - Quando a Garantia do Cumprimento das Obrigações Contratuais for efetuada através de caução em dinheiro, a mesma será devolvida ao **CONTRATADO** após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, atualizada monetariamente pelo **INPC** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor emitido pelo **IBGE**.

15.2 - A não assinatura do Contrato por desistência do licitante vencedor ou por motivo a ele atribuível, importará na aplicação de sanções, tanto no âmbito da **PBGÁS**, como as legais cabíveis.

15.2.1 - Presume-se a desistência do licitante de celebrar o Contrato quando, esgotado o prazo estipulado no item 15.1, não tenha ocorrido a aposição de assinaturas de seus representantes legais no instrumento formal do Contrato, servindo tal desistência como justificativa suficiente para o cancelamento da adjudicação.

15.3 - O licitante em vias de ser julgado vencedor ou já vencedor do presente certame licitatório, ou já convidado a assinar o instrumento contratual com a **PBGÁS**, perderá sua condição para assinar o aludido Contrato caso seja declarado devedor da Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do INSS e do FGTS. Neste caso, a **PBGÁS** poderá revogar este Edital ou chamar o licitante imediatamente melhor classificado, com ele celebrando o Contrato, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido.

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

15.4 O licitante contratado deverá, obrigatoriamente, reservar até 5% das vagas para sentenciados que estejam em regime semiaberto, aberto e egressos do sistema penitenciário, em conformidade com o Decreto nº 32.383 de 29 de agosto de 2011.

16 - PENALIDADES

16.1 - Conforme Cláusula Décima da Minuta de Contrato anexa ao presente Edital.

17 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - Conforme Cláusula Quinta da Minuta de Contrato anexa ao presente Edital.

18 – ANEXOS AO EDITAL

18.1 - Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste Edital, como Anexos:

ANEXO A - COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL;

ANEXO B - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO D - MODELO DE RELAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO;

ANEXO E - MODELO DE DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE DISPONIBILIDADE;

ANEXO G - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

ANEXO H - MODELO DE GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA;

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL;

ANEXO J - MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;

ANEXO K - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO L – PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS - PPU (A SER PREENCHIDA);

ANEXO Q - MINUTA DE CONTRATO E ANEXOS;

- **ANEXO Q7/L - Proposta do CONTRATADO datada de xx/xx/2013 (Modelo no Anexo K do Edital)**
- **ANEXO Q10 - Garantia de Cumprimento das Obrigações Contratuais;**
- **ANEXO Q15 – Minuta de:**
 - ANEXO Q15.1 – Termo de Recebimento Provisório de Serviço – TRPS;**
 - ANEXO Q15.2 – Termo de Recebimento Definitivo de Serviço – TRDS;**
 - ANEXO Q15.3 – Termo de Encerramento do Contrato – TEC; e,**



**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13**

ANEXO R – MODELO DA GARANTIA DE CUMPR. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS;

ANEXO S – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA.

João Pessoa/PB, 06 de dezembro de 2013.

ISABELA ASSIS GUEDES
Presidente da CPL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

COMPROVANTE DE RETIRADA – ANEXO A

Empresa:

CNPJ/MF:

Endereço:

Cidade: Estado:

CEP: Telefone:

Fax:..... E-mail:

Nome(s) do(s) Representante(s) Legal(is):

.....

Recebemos da **PBGÁS**, nesta data, cópia do Edital e ANEXOS referentes à Licitação acima identificada.

Local e data:

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is):

.....

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO - ANEXO B

CREDENCIAMENTO

À
PBGÁS

Ref.: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13**

A Empresa..... com sede na Rua
....., na Cidade de, Estado de.....
....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º, neste ato representada
pelo Sr., portador do RG n.º.....
e do CPF/MF n.º por seu Estatuto Social, CREDENCIA pela
presente o Sr., portador do RG n.º
.....e do CPF/MF n.º, para
representá-la na presente Licitação, promovida pela **PBGÁS**, com poderes para concordar,
desistir, renunciar, transigir, emitir recibos, assinar Atas e outros documentos, acompanhar
todo processo licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da Comissão de
Licitação, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel
cumprimento deste mandado.

Atenciosamente,

Representante(s) Legal(ais) do licitante

Obs.: - Preencher em papel timbrado da Empresa
- Apresentar juntamente com o RG (Cédula de Identidade)
- Esta Carta de Credenciamento não deverá vir inserida em nenhum dos envelopes,
de modo a ser exibida pelo referido representante antes da abertura dos mesmos



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

MODELO DE RELAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO – ANEXO D

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

Pela presente declaramos ter a disponibilidade do pessoal técnico abaixo relacionado, com o compromisso de utilizá-lo na implantação do sistema de gestão integrada de requisitos legais para os serviços de identificação, acesso, análise, avaliação, controle da conformidade legal de segurança, meio ambiente e saúde no trabalho originário da esfera federal, estadual (Paraíba) e dos municípios paraibanos, bem como de outros requisitos legais aplicáveis às atividades, produtos e serviços da PBGÁS, incluindo treinamento e a associação dos aspectos/impactos/riscos de SMS com a legislação, em atendimento as normas ISO 14001 (Item 4.3.2), OHSAS 18001 (Item 4.3.2) e a Diretriz 2 “Conformidade Legal” da PBGÁS.

	NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO / ESPECIALIDADE
1		Função: Responsável Técnico. Formação / Especialidade: experiência na implantação e implementação dos Requisitos Legais e Outros (conformidade legal) de sistemas de gestão integrada instituídos nos moldes das normas ISO 14001 (Meio Ambiente), OHSAS 18001 (Segurança e Saúde no Trabalho) de características e complexidade semelhantes aos que serão realizados

Observações:

- 1) A equipe de Especialistas deve ser formada por profissionais habilitados nas mais diversas áreas relacionadas ao objeto em estudo, tais como: Engenharia (Segurança, Ambiental, Química, Civil, Mecânica), Geologia, Biologia, Arqueologia, Administração, Sociologia, Desenho Industrial, outros.
- 2) O profissional indicado deve apresentar registro no respectivo Conselho de Classe;
- 3) Certificação do CONTRATADO em Sistema de Gestão da Qualidade (ABNT NBR ISO 9001:2008 ou Sistema de Gestão Ambiental (ABNT NBR ISO 14001:2004), ou Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho (OHSAS 18001:2007), ou ainda em Sistema de Gestão de



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

MODELO DE RELAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO – ANEXO D

Responsabilidade Social (ABNT NBR 16001:2004). Esta comprovação deve ser feita através de cópia autenticada de Certificado emitido pelo Organismo Certificador.

- 4) Certificação do profissional qualificado, designado pelo CONTRATADO, em Curso de Treinamento de Auditores em Sistemas de Gestão da Qualidade (ABNT NBR ISO 9001:2008 ou Sistema de Gestão Ambiental (ABNT NBR ISO 14001:2004), ou Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho (OHSAS 18001:2007) ou em Sistema de Gestão de Responsabilidade Social (ABNT NBR 16001:2004), reconhecido pelo INMETRO/ABENDI/RAC ou IRCA ou RABQSA.
- 5) Todos os profissionais acima relacionados deverão permanecer disponíveis até a assinatura do TRDS.

....., de..... de 2013.

(Carimbo do proponente, nome e assinatura de seu representante legal)



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

MODELO DE DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE DISPONIBILIDADE – ANEXO E

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

....., de.....de 2013.

Pela presente declaro ter disponibilidade para trabalhar na gestão integrada de requisitos legais para os serviços de identificação, acesso, análise, avaliação, controle da conformidade legal de segurança, meio ambiente e saúde no trabalho originário da esfera federal, estadual (Paraíba) e dos municípios paraibanos, bem como de outros requisitos legais aplicáveis às atividades, produtos e serviços da PBGÁS, incluindo treinamento e a associação dos aspectos/impactos/riscos de SMS com a legislação, em atendimento as normas ISO 14001 (Item 4.3.2), OHSAS 18001 (Item 4.3.2) e a Diretriz 2 “Conformidade Legal” da PBGÁS, na função de

NOME:.....

ASSINATURA:.....

(Espaço reservado para reconhecimento de firma)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - ANEXO G

A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada pela obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,00; Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1,00, e Solvência Geral igual ou superior a 1,00, extraídos do balanço patrimonial apresentado, calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número do registro no Conselho Regional de Contabilidade, através das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

Local e Data: _____

Assinatura do Responsável pela Contabilidade: _____

Nº do CRC: _____

Justificativa para abordagem dos índices de liquidez:

Os índices de liquidez são medidas de avaliação e acompanhamento da capacidade econômico-financeira de uma empresa, buscando a satisfação dos compromissos firmados por ela junto a terceiros. Esta avaliação é feita por meio de um comparativo direto entre os direitos – leia-se disponibilidades de caixa e créditos realizáveis, ante suas obrigações no que tange desde o pagamento de fornecedores e de salários aos funcionários, passando pelo recolhimento dos impostos e encargos sociais oriundos da atividade corrente do negócio, até a distribuição de dividendos aos seus sócios ou acionistas.

Justifica-se a abordagem destes índices neste edital à luz da legislação contábil vigente no Brasil, bem como as melhores práticas gestão administrativa. Pois são observados alguns aspectos financeiros, a saber:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - ANEXO G

I. Índice de Liquidez Geral (LG): Este índice é utilizado para uma avaliação da capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações, observando-se um horizonte compreendido entre o curto e longo prazos, através dos recursos não caracterizados como ativos permanentes. Leia-se: Curto Prazo como sendo o período compreendido dentro do exercício fiscal em curso; Longo Prazo como sendo o período que transcende o exercício fiscal corrente. Sendo assim, pode-se de estabelecer que na Liquidez Geral (LG) o fator ≥ 1 é interpretado como o início do índice ideal, ou seja, indica que a empresa tem bens e direitos no ativo circulante e realizável a longo prazo que corresponde a 01 (uma) vez o valor de suas dívidas e obrigações, podendo saldá-las sem que seja preciso recorrer aos bens do Ativo Permanente ou ainda sem que seja necessária a alienação de bens de uso na sua atividade.

II. Índice de Liquidez Corrente (LC): Sendo um dos índices mais amplamente utilizados na avaliação e análise de balanços, pode-se se dizer que este pode indicar a saúde financeira de uma empresa, pois indica quanto esta poderá dispor em recursos de curto prazo, a exemplo do caixa e aplicações financeiras e ainda os recebíveis de terceiros, utilizando-os para honrar os compromissos também de curto prazo, a exemplo de fornecedores, empréstimos e financiamentos de curto prazo, salários entre outros configurados como sendo Passivo Circulante. Sendo assim, pode-se de estabelecer que na Liquidez Corrente (LC) o fator ≥ 1 é interpretado como o início do índice ideal, ou seja, indica que a empresa tem bens e direitos no ativo circulante que corresponde a 01 (uma) vez o valor de suas dívidas e obrigações, podendo saldá-las sem que seja preciso recorrer aos bens do Ativo Permanente, a capital de terceiros ou ainda sem que seja necessária a alienação de bens de uso na sua atividade.

III. Índice de Solvência Geral (SG): Este índice é utilizado para uma avaliação da capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações, observando-se um horizonte compreendido entre o curto, médio e longo prazos, considerando, também, os recursos caracterizados como ativos permanentes, ou seja, a totalidade dos ativos de uma empresa que poderão ser utilizados para honrar os compromissos de curto, médio e longo prazo. Sendo assim, pode-se de estabelecer que na Solvência Geral (SG) o fator ≥ 1 é interpretado como o início do índice ideal, ou seja, indica que a empresa tem ativos que correspondem a 01 (uma) vez o valor de suas obrigações exigíveis no decorrer de sua operação.

Portanto, à luz da Lei 8.666/93, em seu Art. 3º, podemos justificar a presença destes índices neste Edital buscando a proposta que melhor atenda as expectativas da PBGÁS.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

MODELO DE GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA - ANEXO H

(O licitante poderá usar este modelo ou outro, de mesmo teor)

À
Companhia Paraibana de Gás
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 4756, Cabo Branco
João Pessoa/Paraíba

Ref.: Garantia de Manutenção da Proposta
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

A/O _____ (denominada/denominado doravante SEGURADORA/BANCO) com sede à Rua _____, Cidade de _____, Estado de _____, em caráter de fiadora/fiador e principal pagadora/pagador, garante pelo presente instrumento a Companhia Paraibana de Gás (denominada doravante PBGÁS) o pagamento de R\$ _____ (_____ reais), referente as obrigações assumidas pela empresa _____ (denominada doravante licitante) com sede à Rua _____, Cidade de _____, Estado de _____, através da apresentação da Proposta, em ___/___/___ para a _____ (objeto da Tomada de Preços).

A/O SEGURADORA/BANCO se obriga, assim como seus sucessores e cessionários, pela presente Garantia, se ocorrerem as condições a seguir indicadas:

1 - Retirando o licitante sua PROPOSTA durante o período de validade especificado no Edital e suas eventuais prorrogações solicitadas pela PBGÁS e formalmente aceitas pelo licitante.

2 - Caso o licitante, tendo sido notificado da aceitação de sua PROPOSTA pela PBGÁS, durante o período de validade da PROPOSTA se recuse a assinar o Contrato, caso isto seja exigido, ou não compareça para tal finalidade no prazo estabelecido no Edital em referência.

A/O SEGURADORA/BANCO compromete-se a pagar à PBGÁS o montante acima referido, no recebimento de sua primeira notificação escrita, independentemente de justificativa, contanto que naquele documento a PBGÁS assinale que o montante reivindicado lhe é devido em virtude da ocorrência de qualquer das condições acima, especificando a condição ocorrida.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

MODELO DE GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA - ANEXO H

Esta Garantia permanecerá em vigor por um período de 60 (sessenta) dias, após a data de apresentação da proposta retromencionada, portanto vencendo-se em __/__/__ (preencher iniciando a contagem do prazo no dia seguinte ao de apresentação das propostas), podendo ser prorrogada por solicitação do licitante, devendo qualquer notificação com respeito à mesma chegar às mãos da/do SEGURADORA/BANCO até a data correspondente ao término da validade aqui definido.

(Local) _____, (Data) _____

(Carimbo da/do SEGURADORA/BANCO)

(Firma da/do SEGURADORA/BANCO)

Obs: Preencher em papel timbrado da Seguradora/Banco.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL - ANEXO I

DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

À
Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

Ref: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13**

Prezados Senhores:

A (**Nome da Empresa**), inscrita no CNPJ/MF nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra), portador(a) do Documento de Identidade nº. e do CPF nº., **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() **Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO - ANEXO J

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

À
Companhia Paraibana de Gás - **PBGÁS**

Ref: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13**

Prezados Senhores,

A (**Nome da Empresa**), inscrita no CNPJ/MF nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra), portador(a) do Documento de Identidade nº. e do CPF nº., DECLARA, sob as penalidades da Lei, estar ciente da obrigatoriedade de informar a superveniência, se houver, de algum fato impeditivo da manutenção das condições de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO K

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

Ref: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o serviço objeto da presente Licitação, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O preço total para execução do objeto da Licitação em referência é de R\$ xx,xx (xxx reais), conforme Planilha de Preços Unitários - PPU apresentada, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

Caso venhamos a ser vencedores da presente Licitação, informamos:

- O(s) Representante(s) Legal(is) para assinatura do Contrato, será(ão) o(s) Sr(s)...
- O nº da conta do Banco, onde serão depositados os pagamentos referentes ao Contrato, é...

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura dos envelopes.

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13



ANEXO L - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS-PPU (A SER PREENCHIDA)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO INTEGRADA DE REQUISITOS LEGAIS PARA OS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, ACESSO, ANÁLISE, AVALIAÇÃO, CONTROLE DA CONFORMIDADE LEGAL DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE NO TRABALHO ORIGINÁRIO DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL (PARAÍBA) E DOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS, BEM COMO DE OUTROS REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS ÀS ATIVIDADES, PRODUTOS E SERVIÇOS DA PBGÁS, INCLUINDO TREINAMENTO E A ASSOCIAÇÃO DOS ASPECTOS/IMPACTOS/RISCOS DE SMS COM A LEGISLAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NORMAS ISO 14001 (item 4.3.2), OHSAS 18001 (item 4.3.2) E A DIRETRIZ 2 “CONFORMIDADE LEGAL” DA PBGÁS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Etapa 1 - Implantação do mecanismo informatizado	a) Adesão ao sistema e identificação das atividades	1		
	b) Identificação análise e avaliação da legislação de SMS oriunda da União, do Estado da Paraíba e dos municípios citados no item 2.1			
	c) elaboração de procedimento e treinamento de usuários no procedimento documentado e no mecanismo informatizado			
	d) Logística para implantação do mecanismo (inclui despesas com pessoal relativo ao transporte, hospedagem, traslado, alimentação, materiais, etc.)			
	e) Correlação da legislação com associação dos aspectos/impactos/riscos			
Etapa 2 - Implementação do mecanismo informatizado	Manutenção mensais do mecanismo informatizado (atividades do subitens 6.2.1.1 e 6.2.1.1.1)	12		
Etapa 3 - Atividades complementares	Ferramentas adicionais de gestão (atividades do subitem 6.2.1.2) a serem implementadas uma vez por ano e sob demanda	05 dias (por adicional dia trabalhado)		
Notas:	1 - Na composição dos preços devem ser inclusos detalhes dos valores previstos para despesas com pessoal, com as obrigações previstas nas exigências de Segurança e Saúde no Trabalho especificando as quantidades de horas trabalhadas e as fontes dos valores estimados.			
	2- O preposto/consultor deve responder na prestação dos serviços e pela interface técnica do processo de conformidade legal junto à PBGÁS, com experiência na interpretação dos padrões normativos (ISO 9001, ISO 14001 e OHSAS 18001) focado na aplicação dos Requisitos legais e Outros			
	3- A execução dos serviços acima relacionados deve ser feita conforme o Memorial Descritivo TR-99.1-PBG-0006 e seus anexos			
	4- De acordo com o art. 7º, II da Medida Provisória nº 207 de 11/07/2013, ficará retido o percentual de 1,6% (um vírgula seis por cento) em favor do Fundo Empreender-PB, do Governo do Estado da Paraíba, incidente sobre o valor constante da nota fiscal fatura ou recibo emitido pelo CONTRATADO.			
DATA	VALOR POR EXTENSO			TOTAL

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13
MINUTA DE CONTRATO – ANEXO Q****CONTRATO Nº/.....****CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA
PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS E**

A **COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS**, sociedade de economia mista, estabelecida na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4.756, bairro do Cabo Branco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.371.600/0001-66, inscrição estadual no 16.107.410-3, doravante denominada PBGÁS, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **FRANKLIN DE ARAÚJO NETO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG nº 202.743 - SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 146.511.654-00, residente e domiciliado à Av. Sapé, nº 1393, aptº 901, Manaíra, João Pessoa, Estado da Paraíba, e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, **DAVID DOS SANTOS MOUTA**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade nº 12.987.912-5 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 089.250.908-21, residente e domiciliado na Rua Anastácio Camilo de Oliveira, 105, apto 201 – Jardim Oceania, João Pessoa, Paraíba e _____, com sede na Cidade _____, Estado _____, na Rua _____, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(s) seu(s) _____, _____, doravante denominado **CONTRATADO** têm entre si ajustado o presente Contrato proveniente da Tomada de Preços nº 007/13, lavrado em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06, Lei Estadual nº 9.697/12, legislação aplicável aos casos omissos, demais disposições correlatas e sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na gestão integrada de requisitos legais para os serviços de identificação, acesso, análise, avaliação, controle da conformidade legal de segurança, meio ambiente e saúde no trabalho originário da esfera federal, estadual (Paraíba) e dos municípios paraibanos, bem como de outros requisitos legais aplicáveis às atividades, produtos e serviços da PBGÁS, incluindo treinamento e a associação dos aspectos/impactos/riscos de SMS com a legislação, em atendimento as normas ISO 14001 (item 4.3.2), OHSAS 18001 (item 4.3.2) e a Diretriz 2 “Conformidade Legal” da PBGÁS, em conformidade com o Anexo 2 – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO E REGIME

2.1 - Os serviços a que se refere este Contrato serão executados sob a forma de execução indireta no Regime de Empreitada por preço global.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13 MINUTA DE CONTRATO – ANEXO Q

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E VALOR

3.1 - O valor do presente Contrato é de R\$ _____ (_____, _____), a preços referenciados ao mês de _____ de 2013.

3.2 - Nos preços estabelecidos no Contrato estão incluídas todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, os serviços contratados, bem como o lucro (bonificação), não cabendo quaisquer reivindicações do **CONTRATADO**, a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.

3.2.1 - Estão incluídas nos valores unitários todas as despesas diretas e indiretas decorrentes de produtividade da equipe, disponibilidade de acesso aos clientes (descontinuidade dos serviços), logística de materiais, condições climáticas, entre outras.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos financeiros necessários aos pagamentos da execução dos serviços do objeto deste Contrato estão devidamente equacionados e assegurados especificamente no orçamento da PBGÁS, na seguinte classificação orçamentária:

- **Despesas.**

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Os serviços executados serão pagos ao **CONTRATADO** com as seguintes condições:

5.1.1 - Os documentos de cobrança deverão ser apresentados para pagamento no escritório da **PBGÁS**, localizado, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4756, bairro de Cabo Branco, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, ou em outro local por ela indicado, emitindo separadamente, Nota Fiscal dos serviços e de eventual reajuste, entre os dias 01 e 05 do mês posterior ao do período de medição mensal. O descumprimento desse prazo acarretará a postergação do pagamento conforme cronograma abaixo:

EMIÇÃO	PROTOCOLO NA PBGÁS (CONTABILIDADE)	PAGAMENTO
ENTRE OS DIAS	ATÉ O DIA	ATÉ DIA
01 – 05	05	15(*)
<p>Obs:</p> <p>1) Em função de adequação do trâmite de documentos ao calendário tributário, documentos de cobrança emitidos após o dia 05 só serão pagos 10 dias úteis após o recebimento dos mesmos.</p> <p>2) Em caso de incidência de juros moratórios ou multa por atraso no recolhimento dos impostos decorrentes dos serviços, os mesmos serão deduzidos do pagamento ao Contratado.</p> <p>3) (*) Caso não seja dia útil, será pago no primeiro dia útil seguinte.</p>		

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13 MINUTA DE CONTRATO – ANEXO Q

5.1.2 - Os documentos de cobrança apresentados pelo **CONTRATADO**, bem como o documento de cobrança final, serão pagos deduzidas as importâncias que, a qualquer título, nas condições estipuladas no Contrato ou outras especialmente acordadas, sejam devidas à **PBGÁS**.

5.1.2.1 - Por ocasião do pagamento, e de acordo com o art. 8º, II da Lei 9.335/11, com alteração dada pela art. 7º, II da Medida Provisória Nº 207 de 11 de julho de 2013, ficará retido o percentual de 1,6% (um vírgula seis por cento) em favor do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo Empreender PB, do Governo do Estado da Paraíba, incidente sobre o valor constante da nota fiscal, fatura ou recibo emitido pelo **CONTRATADO**.

5.1.3 - O **CONTRATADO** deverá indicar, obrigatoriamente, nos respectivos documentos de cobrança, o número do presente Contrato, o número do Boletim de Medição (**BM**) e eventual Boletim de Reajuste (**BR**), o período de execução dos serviços a que se referem, bem como o nome e código do Banco e da agência e o número da conta-corrente do **CONTRATADO** em que serão creditados os pagamentos.

5.1.4 – Em conformidade com a legislação vigente, os prestadores de serviços devem emitir notas fiscais individuais por município onde foi efetivamente executado o serviço.

5.1.5 - O documento de cobrança deve ser emitido com base no Boletim de Medição (**BM**) que lhe deu origem, devidamente atestado.

5.1.6 - Caso sejam constatadas irregularidades nos documentos de cobrança apresentados, o prazo para pagamento estabelecido será contado a partir da data da reapresentação, pelo **CONTRATADO**, dos documentos de cobrança devidamente corrigidos, sem prejuízo da continuidade dos serviços.

5.2 - Qualquer pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;

5.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede do licitante;

5.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante;

Obs.: No caso da Fazenda Municipal, a comprovação dar-se-á pela apresentação de Certidão demonstrando a regularidade de Débitos Mobiliários e Imobiliários. Considerando o fato que existem municípios que expedem certidão conjunta, abrangendo todos os débitos porventura existentes com o Erário Municipal, a regularidade poderá ser comprovada através de apresentação cumulativa de

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13 MINUTA DE CONTRATO – ANEXO Q

certidão negativa de débitos mobiliários e de certidão negativa de débitos imobiliários.

5.2.4 - Prova de regularidade de situação relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de negativa, relativa às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e,

5.2.5 - Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF).

5.2.6 - Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

5.3 - Os pagamentos poderão ser suspensos, uma vez comunicado ao **CONTRATADO**, até que este cumpra integralmente a condição contratual infringida, nos seguintes casos:

5.3.1 - Inobservância de condições e cláusulas contratuais;

5.3.2 - Danos causados à **PBGÁS** ou a terceiros.

5.4 – Caso a **PBGÁS** deixe de cumprir com o pagamento na data prevista (desde que tenham sido cumpridas pelo **CONTRATADO** as exigências e datas de protocolo referentes), o valor do pagamento será atualizado monetariamente através do INPC – Pro Rata Tempore.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 - Os preços contratados serão fixos e irreeajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS

7.1 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1.1 – O prazo de vigência do presente Contrato é de 13 (treze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditamento contratual em conformidade com o Art. 57 da Lei 8.666/93.

7.2 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.2.1 – O prazo de execução dos serviços objeto do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da Autorização de Serviço (AS).

7.2.2 - Ocorrendo impedimento, inclusive comprovada força maior ou caso fortuito, sustação ou paralisação do Contrato, devidamente registrado e reconhecido pela **PBGÁS**, o Cronograma Contratual será prorrogado automaticamente por igual período, desde que a paralisação tenha ocorrido por motivos aceitos pela **PBGÁS**.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13 MINUTA DE CONTRATO – ANEXO Q

7.2.2.1 - As ocorrências determinantes do atraso deverão ser levadas ao conhecimento da **PBGÁS**, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de considerar-se que o **CONTRATADO** renunciou ao direito de prorrogação.

7.2.3 - Serão, também, acrescidos ao(s) prazo(s) de conclusão dos serviços os dias de paralisação decorrentes de modificações do projeto feitas pela **PBGÁS**, que, comprovadamente, afetem o andamento dos serviços, ou decorrentes de atrasos no fornecimento de elementos técnicos, da **PBGÁS**, ou ainda da demora na entrega do local dos serviços quando tais providências forem encargo da **PBGÁS**, desde que essas ocorrências sejam comunicadas, por escrito, pelo **CONTRATADO**.

7.2.4 - Não caberá qualquer extensão do prazo de execução dos serviços caso a **FISCALIZAÇÃO** da **PBGÁS** recuse serviço(s) executado(s) em desacordo com o projeto e/ou especificações.

7.2.5 - Se a **PBGÁS** verificar, a qualquer tempo, que o andamento dos serviços não permitirá a sua execução no prazo previsto no Cronograma, por culpa exclusiva do **CONTRATADO**, consideradas as prorrogações de prazo previstas, poderá exigir, e este se obriga a atender, o acréscimo de mão de obra, a execução de serviços em horas - extras e/ou a utilização de equipamentos adicionais, tanto quanto for necessário, de modo a eliminar o atraso e permitir a conclusão dos serviços na data prevista, sem que isto, no entanto, implique em qualquer alteração dos preços contratuais.

7.2.5.1 - O fato de a **PBGÁS** não usar os direitos previstos no item anterior, não constituirá, em hipótese alguma, motivo alegável pelo **CONTRATADO** para se eximir da responsabilidade de executar os serviços no prazo contratual previsto e/ou das cominações legais e contratuais a que estiver sujeita, na forma do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 – O **CONTRATADO** deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da emissão da primeira Autorização de Serviços (AS), a Garantia do Cumprimento das Obrigações Contratuais, por qualquer uma das formas previstas no Artigo 56, §1º, da Lei 8.666/93, no valor correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

8.1.1 – Esta Garantia deverá ser válida durante a vigência do Contrato, e será devolvida após a sua execução e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo **INPC** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor emitido pelo **IBGE**.

8.2 - No caso de aditamento de prazo e/ou valor do Contrato, a Garantia deverá ser renovada pelo mesmo período e/ou percentual do valor aditado.

8.3 - Caso a garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenizações a terceiros, o **CONTRATADO** obriga-se a repô-la ou complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que for notificado pela **PBGÁS**.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13 MINUTA DE CONTRATO – ANEXO Q

8.4 - A garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída, após a execução do contrato, em conformidade com o § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 – Conforme estabelecido nas Cláusulas Segunda e Terceira do **ANEXO Q1** - “*Condições Gerais Contratuais*” e do **ANEXO 2** - “*Termo de Referência*”, deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 - Além das penalidades previstas em lei, o **CONTRATADO** fica sujeito às sanções relacionadas na Cláusula Quarta do **ANEXO Q1** - “*Condições Gerais Contratuais*”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 – A inexecução total ou parcial deste Contrato pode acarretar a sua rescisão, sem prejuízo das demais sanções, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

11.2. Na hipótese de rescisão contratual determinada por ato unilateral e escrito da **PBGÁS** (inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93), acarretará as conseqüências estabelecidas no art. 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções nela previstas.

11.3. Este Contrato poderá ser rescindido caso a soma dos valores das multas aplicadas atinja o limite estabelecido de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – Este Contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, de acordo com o Artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

12.2 – Se necessária uma determinada alteração, será adicionada a seguinte **CLÁUSULA DE QUITAÇÃO** ao Aditamento Contratual:

O **CONTRATADO** DÁ À **PBGÁS**, NESTE ATO, PLENA, RASA E GERAL QUITAÇÃO DE TODOS OS SEUS DIREITOS CORRESPONDENTES AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ A PRESENTE DATA, RELATIVOS AO CONTRATO ACIMA MENCIONADO, RESSALVADOS OS REQUERIMENTOS JÁ PROTOCOLIZADOS PERANTE A ADMINISTRAÇÃO E PENDENTES DE ANÁLISE, PARA NADA RECLAMAR, SOB QUALQUER TÍTULO OU PRETEXTO, COM FUNDAMENTO NO CONTRATO ORA ADITADO, EM JUÍZO OU FORA DELE.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13 MINUTA DE CONTRATO – ANEXO Q

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

13.1 - Os seguintes documentos, na ordem em que tiverem sido relacionados, são anexos deste Contrato. Os termos deste Contrato, em caso de dúvidas, prevalecerão sobre os anexos:

ANEXO Q7 Proposta do **CONTRATADO** datada de **xx/xx/20xx** (Modelo no **ANEXO K** do Edital)

ANEXO Q10 Garantia de Cumprimento das Obrigações Contratuais;

ANEXO Q15 MINUTA DE:

- ANEXO Q15.1 – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE SERVIÇO – TRPS;
- ANEXO Q15.2 – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇO – TRDS;
- ANEXO Q15.3 – TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO – TEC; e,

ANEXO 2 - Termo de Referência e seus anexos;

13.2 – Edital de Tomada de Preços nº 007/2013 e seus anexos, aplicáveis e integrantes como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 - Conforme Cláusula Sexta, Sétima e Oitava do **ANEXO Q1** - “*Condições Gerais Contratuais*”.

14.2 – O **GESTOR DO CONTRATO** e respectivos fiscais serão designados por meio de documento específico emitido pela **PBGÁS**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente Contrato não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, que será o competente para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13
MINUTA DE CONTRATO – ANEXO Q**

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

João Pessoa/PB, de _____ de 2013.

Pela PBGÁS:

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente

DAVID DOS SANTOS MOUTA
Diretor Administrativo Financeiro

Pelo **CONTRATADO**:

Representante
Cargo

Representante
Cargo

TESTEMUNHAS:

.....
CPF:

.....
CPF:

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13



ANEXO Q7 - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS-PPU (PREENCHIDA)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO INTEGRADA DE REQUISITOS LEGAIS PARA OS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, ACESSO, ANÁLISE, AVALIAÇÃO, CONTROLE DA CONFORMIDADE LEGAL DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE NO TRABALHO ORIGINÁRIO DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL (PARAÍBA) E DOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS, BEM COMO DE OUTROS REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS ÀS ATIVIDADES, PRODUTOS E SERVIÇOS DA PBGÁS, INCLUINDO TREINAMENTO E A ASSOCIAÇÃO DOS ASPECTOS/IMPACTOS/RISCOS DE SMS COM A LEGISLAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NORMAS ISO 14001 (item 4.3.2), OHSAS 18001 (item 4.3.2) E A DIRETRIZ 2 “CONFORMIDADE LEGAL” DA PBGÁS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Etapa 1 - Implantação do mecanismo informatizado	a) Adesão ao sistema e identificação das atividades	1		
	b) Identificação análise e avaliação da legislação de SMS oriunda da União, do Estado da Paraíba e dos municípios citados no item 2.1			
	c) elaboração de procedimento e treinamento de usuários no procedimento documentado e no mecanismo informatizado			
	d) Logística para implantação do mecanismo (inclui despesas com pessoal relativo ao transporte, hospedagem, traslado, alimentação, materiais, etc.)			
	e) Correlação da legislação com associação dos aspectos/impactos/riscos			
Etapa 2 - Implementação do mecanismo informatizado	Manutenção mensais do mecanismo informatizado (atividades do subitens 6.2.1.1 e 6.2.1.1.1)	12		
Etapa 3 - Atividades complementares	Ferramentas adicionais de gestão (atividades do subitem 6.2.1.2) a serem implementadas uma vez por ano e sob demanda	05 dias (por adicional dia trabalhado)		
Notas:	1 - Na composição dos preços devem ser inclusos detalhes dos valores previstos para despesas com pessoal, com as obrigações previstas nas exigências de Segurança e Saúde no Trabalho especificando as quantidades de horas trabalhadas e as fontes dos valores estimados.			
	2- O preposto/consultor deve responder na prestação dos serviços e pela interface técnica do processo de conformidade legal junto à PBGÁS, com experiência na interpretação dos padrões normativos (ISO 9001, ISO 14001 e OHSAS 18001) focado na aplicação dos Requisitos legais e Outros			
	3- A execução dos serviços acima relacionados deve ser feita conforme o Memorial Descritivo TR-99.1-PBG-0006 e seus anexos			
	4- De acordo com o art. 7º, II da Medida Provisória nº 207 de 11/07/2013, ficará retido o percentual de 1,6% (um vírgula seis por cento) em favor do Fundo Empreender-PB, do Governo do Estado da Paraíba, incidente sobre o valor constante da nota fiscal fatura ou recibo emitido pelo CONTRATADO.			
DATA	VALOR POR EXTENSO			TOTAL



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - ANEXO Q10

À
Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

Ref: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13**

Prezados Senhores:

Em atendimento à Cláusula Oitava do Contrato, estamos fornecendo a presente **GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**, através do depósito de R\$ em nome da **PBGÁS** no valor equivalente de 5% (cinco por cento) do preço total proposto, efetuado na Caixa Econômica Federal, agência nº 0729, Conta Corrente nº 1.344-5, Operação 003, em/...../....., ou qualquer uma das formas previstas no Artigo 56 da Lei 8.666/93.

Esta Garantia será válida durante a vigência do Contrato.

Local e data:.....

Assinatura:

(Razão Social do licitante e nome e função do signatário)

Apresentar este modelo em papel timbrado da empresa

Instrumentos de Gestão da PBGÁS

Missão

Comercializar e distribuir gás combustível canalizado no estado da Paraíba, visando o interesse da sociedade, satisfazendo as necessidades dos clientes, colaboradores, fornecedores e às exigências do desenvolvimento sustentável, adicionando valor para os acionistas.

Visão

Ser uma Companhia de reconhecida excelência empresarial.

Valores

*Ética; Satisfação dos clientes; Segurança na prestação dos serviços;
Responsabilidade socioambiental.*

Crenças

Excelência da gestão; Valorização de talentos; Sinergia; Empreendedorismo.

Política de Segurança, Meio Ambiente e Saúde

A **Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS** comercializa e distribui gás combustível canalizado comprometida com a melhoria contínua da segurança de suas atividades, produtos e serviços, desenvolvendo ações que preservem a saúde e a integridade da sua força de trabalho e de proteção às pessoas, respeitem as necessidades das partes interessadas observando a sustentabilidade ambiental, os requisitos legais aplicáveis e outros requisitos subscritos.

Esta Política é desenvolvida pelos seguintes Princípios e Diretrizes:

Princípios de SMS

1. Reconhecer os aspectos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde como parte integrante do desenvolvimento de seus negócios;
2. Estabelecer a comunicação relacionada aos aspectos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde com as partes interessadas: empregados, clientes, fornecedores de bens e serviços, comunidade vizinha, órgãos competentes e acionistas;
3. Educar, capacitar e conscientizar os empregados para as questões de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, buscando o envolvimento dos clientes, fornecedores de bens e serviços, comunidade vizinha, etc.;
4. Estimular o processo de melhoria contínua dos esforços preventivos da força de trabalho;
5. Adotar procedimentos que minimizem os impactos adversos significativos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde nas suas atividades, produtos e serviços;
6. Promover o gerenciamento de riscos e atuar na prevenção de acidentes, poluição, redução de resíduos e do consumo de recursos naturais;
7. Responder às situações de contingências e de emergências, atuando no combate e controle e na mitigação de seus impactos.

Diretrizes Corporativas de SMS

Diretriz 1 - Liderança e Responsabilidade

A PBGÁS, ao integrar segurança, meio ambiente e saúde à sua estratégia empresarial, reafirma o compromisso de todos seus empregados e contratados com a busca de excelência nessas áreas.

Diretriz 2 - Conformidade Legal

As atividades da PBGÁS devem estar em conformidade com a legislação vigente nas áreas de segurança, meio ambiente e saúde.

Diretriz 3 – Processo de Gestão de Riscos

Riscos inerentes às atividades da PBGÁS devem ser identificados, analisados, avaliados e tratados de modo a evitar a ocorrência de acidentes e/ou assegurar a minimização de seus efeitos.

Diretriz 4 - Novos Empreendimentos

Os novos empreendimentos devem estar em conformidade com a legislação e incorporar, em todo o seu ciclo de vida, as melhores práticas de segurança, meio ambiente e saúde.

Diretriz 5 - Operação e Manutenção

As operações da PBGÁS devem ser executadas de acordo com procedimentos estabelecidos e utilizando instalações e equipamentos adequados, inspecionados e em condições de assegurar o atendimento às exigências de segurança, meio ambiente e saúde.

Diretriz 6 - Gestão de Mudanças

Mudanças, temporárias ou permanentes, devem ser avaliadas visando à eliminação e/ou minimização de riscos decorrentes de sua implantação.

Diretriz 7 - Aquisição de Bens e Serviços

O desempenho em segurança, meio ambiente e saúde de contratados, fornecedores e parceiros deve ser compatível com o da PBGÁS.

Diretriz 8 - Capacitação, Educação e Conscientização

Capacitação, educação e conscientização devem ser continuamente promovidas de modo a reforçar o comprometimento da força de trabalho com o desempenho em segurança, meio ambiente e saúde.

Diretriz 9 - Gestão da Informação

Informações e conhecimentos relacionados à segurança, meio ambiente e saúde devem ser precisos, atualizados e documentados, de modo a facilitar sua consulta e utilização.

Diretriz 10 - Comunicação

As informações relativas à segurança, meio ambiente e saúde devem ser comunicadas com clareza, objetividade e rapidez, de modo a produzir os efeitos desejados.

Diretriz 11 – Gestão de Contingência e de resposta a Emergência

As situações de contingência e de resposta a emergência devem estar previstas e ser enfrentadas com rapidez e eficácia visando a máxima redução de seus efeitos.

Diretriz 12 - Relacionamento com a Comunidade

A PBGÁS deve zelar pela segurança das comunidades onde atua, bem como mantê-las informadas sobre impactos e/ou riscos eventualmente decorrentes de suas atividades.

Diretriz 13 – Gestão de Anomalias

Os acidentes, incidentes e desvios, decorrentes das atividades da PBGÁS devem ser analisados, investigados e documentados de modo a evitar sua repetição e/ou assegurar a minimização de seus efeitos.

Diretriz 14 - Gestão de Produtos

A PBGÁS deve zelar pelos aspectos de segurança, meio ambiente e saúde de seus produtos desde sua origem até a destinação final, bem como empenhar-se na constante redução dos impactos que eventualmente possam causar.

Diretriz 15 - Processo de Melhoria Contínua

A melhoria contínua do desempenho em segurança, meio ambiente e saúde devem ser promovidas em todos os níveis da PBGÁS, de modo a assegurar seu avanço nessas áreas.

Revisão 01 –
Aprovada pela Diretoria Executiva, em 21/03/2011.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

MINUTA DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE SERVIÇO(S) - TRPS ANEXO Q15.1

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE SERVIÇO(S)

Tendo sido concluído(s) no dia .../.../.... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia.../.../... e objeto do Contrato....., assinado em .../.../... entre a Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS e o **CONTRATADO**.....relativamente à contratação dos Serviços de foram os trabalhos considerados em condições de aceitação provisória e de comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor.

Local, Data

.....
(Nome do Representante da **PBGÁS**)

Nome do **CONTRATADO**
(Nome do Representante do **CONTRATADO**)



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

MINUTA DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇO(S) - TRDS ANEXO Q15.2

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇO(S)

1. Tendo sido concluído(s) no dia/..../.... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia.../.../... e objeto do Contrato....., assinado em/.../... entre a Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS e o **CONTRATADO**.....relativamente à contratação dos Serviços de foram os trabalhos considerados em condições de aceitação definitiva e, conseqüentemente, lavrado o presente Termo de Recebimento Definitivo de Serviço(s).
2. Todo(s) o(s) serviço(s) foi(ram) executado(s) pelo **CONTRATADO** acima referido dentro das especificações determinadas e foram atendidas as exigências da fiscalização.
3. De comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor.

Local, Data

.....
(Nome do Representante da **PBGÁS**)

Nome do **CONTRATADO**
(Nome do Representante do **CONTRATADO**)



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

MINUTA DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - TEC ANEXO Q15.3

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

1. Tendo sido concluído(s) no dia .../.../.... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia.../.../... e objeto do Contrato....., assinado em .../.../... entre a e o **CONTRATADO**.....,relativamente à contratação dos Serviços de e já considerados em condições de aceitação definitiva conforme Termo de Recebimento Definitivo de Serviço(s), conseqüentemente lavra-se o presente Termo de Encerramento do Contrato.

2. O **CONTRATADO** dá à PBGÁS neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos relativos ao Contrato acima mencionado, especialmente aqueles correspondentes ao preço ajustado, para nada mais reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no Contrato ora definitivamente quitado.

3. De comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Encerramento do Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

MINUTA DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - TEC ANEXO Q15.3

Local, Data....

.....
(Nome do Representante da **PBGÁS**)

Nome do **CONTRATADO**
(Nome do Representante do **CONTRATADO**)

Testemunhas:

(Nome)

.....
CPF

(Nome)

Nome do **CONTRATADO**
CPF

NOTA: Deverá ser registrado em parágrafo específico do Termo de Encerramento do Contrato, o valor das multas porventura aplicadas pela PBGÁS, quer por atraso na entrega dos serviços, quer pelo não cumprimento de outras condições contratuais.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

MODELO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - ANEXO R

À
Companhia Paraibana de Gás

Ref: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13**

Prezados Senhores:

Em atendimento à Cláusula Oitava do Contrato, estamos fornecendo a presente **GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**, através do depósito de R\$ em nome da no valor equivalente de 5% (cinco por cento) do preço total proposto, efetuado no banco, agência, em/...../....., ou qualquer uma das formas previstas no Artigo 56 da Lei 8.666/93.

Esta Garantia será válida durante a vigência do Contrato.

Local e data:.....

Assinatura:

(Razão Social do licitante e nome e função do signatário)

Apresentar este modelo em papel timbrado da empresa

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP - ANEXO S

DECLARAÇÃO DE ME / EPP

À
Companhia Paraibana de Gás

Ref: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13**

Prezados Senhores:

A (**Nome da Empresa**), inscrita no CNPJ/MF nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra), portador(a) do Documento de Identidade nº. e do CPF nº., DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.


Declara, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13
TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

	SISTEMA DE GESTÃO SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE	IDENTIFICAÇÃO: TR-99.1-PBG-ASM-0006
	TERMO DE REFERÊNCIA	Revisão: 00 Data: 25/07/2013 Página: 1/15

Situação: APROVADO

Título: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO INTEGRADA DE REQUISITOS LEGAIS PARA OS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, ACESSO, ANÁLISE, AVALIAÇÃO, CONTROLE DA CONFORMIDADE LEGAL DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE NO TRABALHO ORIGINÁRIO DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL (PARAÍBA) E DOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS, BEM COMO DE OUTROS REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS ÀS ATIVIDADES, PRODUTOS E SERVIÇOS DA PBGÁS, INCLUINDO TREINAMENTO E A ASSOCIAÇÃO DOS ASPECTOS/IMPACTOS/RISCOS DE SMS COM A LEGISLAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NORMAS ISO 14001 (item 4.3.2), OHSAS 18001 (item 4.3.2) E A DIRETRIZ 2 “CONFORMIDADE LEGAL” DA PBGÁS.
--

Elaborador	ASM
Validador	ASM
Aprovador	ASM
Implementação	ASM

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00	25/07/2013	Emissão Original

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO DA PBGÁS

1. OBJETIVO

2. APLICAÇÃO

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

4. TERMOS E DEFINIÇÕES

5. AUTORIDADES E RESPONSABILIDADES DO PADRÃO

6. CONTEÚDO

6.1 Enfoque metodológico

6.2 Escopo dos serviços

6.3 Responsabilidades do Contratado

6.4 Responsabilidades da PBGÁS

6.5 Qualificação técnica do Contratado e documentação

6.6 Local de prestação dos serviços

6.7 Prazo para realização dos serviços

6.8 Planejamento dos serviços

6.9 Acompanhamento e medição dos serviços

6.10 Proposta comercial

7. REGISTROS

8. ANEXOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

APRESENTAÇÃO DA PBGÁS

As expectativas para um desempenho de segurança, meio ambiente e saúde estão bem claras na Missão e Visão, Valores e Crenças, Política e estratégia de negócios da PBGÁS.

Dessa forma, a PBGÁS definiu sua Política de SMS e adotou estrategicamente seu Sistema de Gestão baseado nos fundamentos normativos da ISO 14001 e OSHAS 18001 e, sistêmico composto por 15 elementos ou Diretrizes Corporativas de Segurança, Meio Ambiente e Saúde que vem sendo implementado na Companhia.

Política de Gestão de SMS da PBGÁS

A Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, atuando de forma segura, rentável e integrada, com responsabilidade socioambiental na distribuição de Gás Natural canalizado, considera que a implantação dessa política, seus princípios e diretrizes inclui a preocupação com a possível contaminação do solo e dos corpos d'água, a possível emissão de gases para a atmosfera e a possível ocorrência de acidentes e doenças ocupacionais envolvendo os trabalhadores e o entorno de suas instalações na Paraíba.

Para conhecimento e observância, ver o Anexo 1.

Sendo assim, a PBGÁS considerando a necessidade de atender o requisito 5 da Diretriz 2 “Conformidade Legal” que dispõe sobre a “**verificação permanente do atendimento à legislação e adoção, quando necessário, de medidas destinadas à pronta correção de eventuais não conformidades**”, vem estabelecer, através deste Termo de Referência, os requisitos mínimos de contratação dos serviços para a promoção da sustentabilidade e melhoria contínua de forma a assegurar a conformidade legal associada a SMS das atividades de Distribuição de Gás Natural no Estado da Paraíba.

1 OBJETIVO

Fornecer informações adicionais, determinar a abrangência e definir o escopo contratual para a prestação dos serviços de identificação, acesso, análise, avaliação, controle da conformidade legal de Segurança, Meio Ambiente e Saúde no trabalho originária da esfera Federal, Estadual (Paraíba) e dos Municípios Paraibanos, bem como de outros requisitos aplicáveis às atividades, produtos e serviços da PBGÁS, incluindo treinamento e a

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

associação dos aspectos/impactos/riscos de SMS com a legislação, em atendimento às Normas das séries ABNT NBR ISO 14001 (item 4.3.2), OHSAS 18001 (item 4.3.2) e a Diretriz 2 “Conformidade Legal” da PBGÁS.

Esta prestação de serviços deve ser realizada por empresa especializada na gestão integrada de Requisitos legais e Outros instituídos nos moldes das Normas das séries ABNT ISO 14001 (item 4.3.2), OHSAS 18001 (item 4.3.2), incluindo correspondência com a ABNT NBR ISO 9001 (Qualidade) e ABNT NBR 16001/ISO 26000 (Responsabilidade Social).

Esta contratação deve apresentar a sistemática da conformidade legal associado à SMS devidamente aprovado pela PBGÁS, conforme definido no objeto deste Termo de Referência.

2 APLICAÇÃO

Este Termo de Referência aplica-se aos serviços a serem executados pelo CONTRATADO ao processo de gestão da conformidade legal a fim de estabelecer uma nova concepção de controle global da legislação de Segurança, Meio Ambiente e Saúde originária da União, do Estado da Paraíba e dos Municípios Paraibanos abrangidos pelo Sistema de Distribuição de Gás Natural canalizado.

2.1 Abrangência

Os serviços a serem executados pelo CONTRATADO, além de considerar a identificação da conformidade legal de SMS no âmbito Federal e do Estado da Paraíba, deve abranger os seguintes Municípios Paraibanos por onde o Sistema de Distribuição de Gás Natural canalizado permeia:

1 - Pedras de Fogo	9 - Caldas Brandão
2 - Alhandra	10 - Gurinhém
3 - Conde	11 - Ingá
4 - João Pessoa (capital)	12 - Galante
5 - Bayeux	13 - Queimadas
6 - Santa Rita	14 - Campina Grande
7 - Cabedelo	15 - Mamanguape
8 - São Miguel de Taipú	

3 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

Os estudos devem ser elaborados e executados tendo como referência a Política de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da PBGÁS, a Diretriz 3 “Processo de Gestão de Riscos”, Diretriz 7 “Aquisição de Bens e Serviços”, Diretriz 8 “Capacitação, Educação e Conscientização” e, em especial a Diretriz 2 “Conformidade Legal”.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

Além dos documentos abaixo referenciados, o CONTRATADO deve verificar a existência de outras referências legais, regulamentares e normativas no âmbito da legislação federal, estadual e municipal, aplicáveis ao serviço a ser executado e ao negócio da PBGÁS.

- Constituição da República Federativa do Brasil.
- Constituição do Estado da Paraíba.
- Lei Nº 6.938: Política Nacional de Meio Ambiente.
- Decreto Estadual Nº 21.120: Política Estadual de Meio Ambiente.
- Resoluções do CONAMA.
- Portarias da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Normas da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- Plano Estratégico da PBGÁS.
- Estudos Ambientais e de Análises de Riscos da PBGÁS.
- Organograma do Regimento Interno da PBGÁS.
- PL-99.1-PBG-D1-0001: Plano de Desenvolvimento do Sistema de Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da PBGÁS.
- Regulamento do Serviço Público de Distribuição de Gás Canalizado do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto Nº 29.331 de 10/06/2008.
- Norma ABNT NBR ISO 14001 “Sistemas da Gestão Ambiental - Requisitos com orientação para uso”.
- Norma OHSAS 18001 “Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho – Requisitos”, Coleção Risk Tecnologia.
- Norma ABNT NBR ISO 9001 “Sistemas de Gestão da Qualidade - Requisitos”.
- Norma ABNT NBR 16001 “Responsabilidade social – Sistema da gestão - Requisitos”.
- Norma ABNT NBR 18801 “Sistema de Gestão da segurança e saúde no trabalho – Requisitos”.
- Norma ABNT NBR ISO 31000:2009 “Gestão de Riscos – princípios e diretrizes”.
- Padrões do Sistema de Gestão de SMS da PBGÁS (PSGSMS-PBGÁS).

Nota 1: Quando solicitado a PBGÁS disponibilizará os padrões do SGSMS.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

4. TERMOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste Termo de Referência, aplicam-se os termos e definições constante do documento tipo Tabela Corporativa TC-99.1-PBG-0001: Termos e Definições do SGSMS, além dos seguintes:

ASPECTO DE SMS - elemento das atividades, produtos ou serviços da PBGÁS que podem interagir com a Segurança, o Meio Ambiente e a Saúde.

CONFORMIDADE LEGAL DE SMS – atendimento aos requisitos da legislação vigente nas áreas de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da PBGÁS.

DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO - serviços locais de comercialização de gás canalizado, junto aos usuários finais, explorados com exclusividade pelos Estados, diretamente ou mediante concessão, nos termos do § 2º do Art. 25 da Constituição Federal, (Lei Nº 9.478, DE 6/8/1997).

IMPACTO DE SMS - qualquer modificação, adversa ou benéfica do Meio Ambiente, das condições de Segurança e/ou da Saúde, que resulte das atividades, produtos ou serviços da PBGÁS.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – normas legais relativas aos aspectos de Meio Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho, ao combate à poluição e à utilização dos recursos ambientais relacionados com as atividades, produtos e serviços da PBGÁS.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL COM REQUISITOS – normas legais relativas aos aspectos de Meio Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho, ao combate à poluição e à utilização dos recursos ambientais efetivamente geradoras de obrigações para a PBGÁS.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL SEM REQUISITOS – normas legais relativas aos aspectos de Meio Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho, ao combate à poluição e à utilização dos recursos ambientais potencialmente geradoras de obrigação para a empresa e/ou cujo conhecimento possa, a seu critério, ser de voluntário interesse.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

OUTROS REQUISITOS – obrigações da PBGÁS decorrentes de acordos com órgãos públicos e outras partes interessadas, formalmente estabelecidas ou da menção de normas técnicas em legislação classificada como aplicável com requisitos.

PERIGO - fonte, situação ou ato com potencial de provocar lesões pessoais ou danos à saúde, ao meio ambiente ou às propriedades, ou a uma combinação destes.

POLÍTICA DE SMS – consiste na declaração documentada da política de gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde elaborada em conformidade com o Plano Estratégico da PBGÁS, com os requisitos padrões normativos auditados da NBR ISO 14001 e OHSAS 18001 e com os requisitos do Modelo do Sistema de Gestão de SMS (15 Diretrizes de SMS).

REDE DE DISTRIBUIÇÃO - conjunto de tubulações, reguladores de pressão e outros componentes que recebem o Gás de ERP e o conduz até o Ramal Externo (RE) e Ramal de Serviço (RS) de diferentes tipos de Consumidor.

RISCO - medida de perda econômica, humana, e/ou ambiental, resultante da combinação entre frequência esperada e consequência destas perdas.

SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS – conjunto de tubulações e demais instalações e componentes o qual interliga as Estações de Transferência de Custódia e os Pontos de Entrega.

SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SGSMS) – parte do sistema global composto por um conjunto de elementos interagindo com a força de trabalho, utilizada para desenvolver a política, gerenciar os riscos e aspectos ambientais, promover a melhoria do desempenho global e aumentar a postura preventiva com relação às questões de SMS da PBGÁS.

5. AUTORIDADES E RESPONSABILIDADES REFERENTES AO PADRÃO

ATIVIDADES	AUTORIDADE	RESPONSABILIDADE
Elaborar e alterar	ASM	ASM
Validar	ASM	ASM
Aprovar	ASM	ASM
Controlar	GSA	GSA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

Implementar	ASM	ASM
-------------	-----	-----

6. CONTEÚDO

6.1 Enfoque metodológico

É fundamental considerar que a execução dos serviços, ora pretendido, deve estar ajustado às especificidades da conformidade legal de Segurança, Meio Ambiente e Saúde aplicável às atividades de distribuição de gás combustível canalizado.

Neste sentido, experiência e conhecimento prévio da legislação nas áreas de, Meio Ambiente e de Segurança e Saúde no Trabalho, com embasamento em padrões normativos de sistemas de gestão (ISO 14001, OHSAS 18001) torna-se requisito prévio para desenvolvimento dos trabalhos.

Dentre outras referências específicas ao objeto, adicionalmente, devem ser adotadas, obrigatoriamente, as metodologias adotadas nos seguintes documentos:

- Padrão normativo da ISO 14001 e OHSAS 18001: item 4.3.2 “Requisitos legais e outros”.
- Padrão sistêmico do Modelo de Gestão de SMS da PBGÁS: Requisito 5 da Diretriz 2 “Conformidade legal” – DR-99.1-PBG-0002.

6.2 Escopo dos serviços

6.2.1 Atividades

O CONTRATADO na execução dos serviços deve contextualizar a gestão da conformidade legal considerando a identificação, acesso, análise e avaliação, tratamento da legislação de SMS com base na comunicação e no seu monitoramento, contemplando no mínimo as seguintes atividades:

a) **identificação, análise e avaliação** da legislação de SMS oriunda da União, do Estado da Paraíba e dos municípios citados no item 2.1, de forma a associar as normas legais com os aspectos originários das atividades, produtos e serviços da PBGÁS;

b) **elaboração de procedimento** para identificação e acesso à legislação e para o monitoramento da Conformidade Legal associado à SMS;

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

c) **implantação e implementação de um mecanismo informatizado** para controle e avaliação da legislação aplicável e de outros requisitos, incluindo associação dos aspectos e impactos, perigos e riscos de SMS;

d) **treinamento de usuários no procedimento documentado e no mecanismo informatizado** para controle e avaliação dos requisitos legais e normativos de SMS, de modo que possam aplicá-los.

6.2.1.1 Do Controle e Avaliação da Legislação de SMS e Outros Requisitos

Além das condições e demais responsabilidades para a realização dos serviços, o CONTRATADO deve implantar e implementar um mecanismo informatizado para identificar, disponibilizar e permitir fácil acesso aos requisitos legais e que possibilite a PBGÁS acompanhar tendências de legislação de SMS, voluntárias e capazes de gerar obrigações, nas esferas federal (União), regional (Estado da Paraíba) e local (ver item 2.1) aplicáveis as atividades da Companhia.

6.2.1.1.1 Implantação e implementação de mecanismo informatizado para identificação, análise e avaliação da legislação e de outros requisitos, incluindo associação dos aspectos/impactos/riscos com a legislação de SMS

Além de rapidez na pesquisa, acompanhamento do *status* de cumprimento à legislação, esse mecanismo informatizado deve permitir:

- a) Acesso à legislação aplicável as atividades da PBGÁS;
- b) Legislação com atualização mensal, com acesso ao texto integral e inclusão de novos instrumentos legais;
- c) Dispositivos e planos para o monitoramento da conformidade legal;
- d) Acesso ao mecanismo via WEBSITE, 24 horas/dia, 07 (sete) dias na semana;
- e) Possibilitar a exportação de dados para ferramentas de leitura;
- f) Comportar cadastro com diferentes níveis de acesso;
- g) Rotina de backup das informações contidas no mecanismo;
- h) Segurança de infraestrutura de tecnologia e das informações garantidas por Certificado de Segurança e de disponibilidade de Acesso dos dados trafegados entre o computador do usuário e o WEBSITE;
- i) Pesquisa por meio de filtro por: tema, âmbito, assunto, palavra chave, mês e ano;
- j) Comunicação e resposta a consultas;
- k) Alerta de avisos sobre pendências, prazos e informações de acompanhamento com indicações das normas técnicas que criem obrigações efetivas;

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

-
- l) Controle de acesso e de modificações das informações constantes no mecanismo informatizado;
 - m) Emissão de relatórios mensais.

6.3 Responsabilidades do Contratado

a) Apresentar, em sua proposta comercial, o Plano de Trabalho detalhado contemplando as ações e atividades necessárias ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência, incluindo o cronograma com a determinação dos prazos para cada atividade relacionada.

b) Articular-se com a Assessoria de Segurança, Meio Ambiente e Saúde e com a Assessoria Jurídica da PBGÁS para o desenvolvimento dos serviços e de reuniões técnicas (quando necessário) visando à avaliação de dados e dos requisitos legais.

c) Designar um Preposto/Consultor para responder na prestação dos serviços e pela interface técnica do processo de conformidade legal junto à PBGÁS, com experiência na interpretação dos padrões normativos (ISO 9001, ISO 14001 e OHSAS 18001) focado na aplicação dos Requisitos legais e Outros.

d) Realizar, mensalmente, a atualização e a manutenção do mecanismo informatizado (subitem 6.2.1.1).

e) Notificar a PBGÁS sobre a atualização da legislação ocorrida mensalmente, com hiperlink para os textos das normas indicadas, através do *Compact Disc* (CD) ou disponibilizando via Internet.

f) Dispor de canal de relacionamento com a PBGÁS via: chat, telefone ou similar, para suporte técnico e jurídico contínuo a fim de, registrar, solucionar dúvidas e fornecer esclarecimentos.

g) Realizar cadastro e treinamento dos usuários (no mínimo 10 (dez)) para acesso e utilização do mecanismo informatizado.

h) Acompanhar as normas legais de meio ambiente, saúde e segurança no trabalho publicadas no Diário Oficial da União, do Estado da Paraíba e dos Municípios de João Pessoa e Campina Grande, atualizada e como parte integrante do mecanismo informatizado.

i) Utilizar a planilha eletrônica/banco de dados dos aspectos e impactos, perigos e riscos ambientais da PBGÁS para fazer a associação com a legislação.

j) Fornecer CD-Rom com texto integral de toda a legislação pertinente aplicável a PBGÁS.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

k) Apresentar os resultados durante a execução dos serviços, sempre que necessário, à medida que os produtos forem se concretizando e na etapa final dos trabalhos.

l) Responsabilizar-se pelo recolhimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus empregados que atuarão na execução dos serviços.

m) Arcar com todas as despesas (equipamentos, transporte, passagens, hospedagem e refeições) de seu pessoal para execução dos serviços.

n) Atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego para com o seu pessoal e observar o Código de Ética da PBGÁS.

Nota 2: com relação aos requisitos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, que devem ser atendidos pelo CONTRATADO, a PBGÁS não assumirá os custos com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a serem utilizados pelos consultores do CONTRATADO, bem como com as demais obrigações previstas nas exigências de Segurança e Saúde no Trabalho e de Meio Ambiente.

6.4 Responsabilidades da PBGÁS

a) Articular-se com o CONTRATADO para o desenvolvimento dos serviços e fiscalizar os serviços a serem executados para verificar o fiel cumprimento dos requisitos deste Termo de Referência.

b) Disponibilizar ao CONTRATADO toda a documentação e informações necessárias para a execução dos serviços, além de:

b.1) computador para execução do trabalho com participação de técnico da PBGÁS capacitado a fornecer as informações e de acessar documentos relativos aos aspectos de SMS;

b.2) levantamento da legislação de SMS prévia aplicada as atividades, produtos e serviços da PBGÁS;

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

b.3) planilha eletrônica/banco de dados dos aspectos e impactos, perigos e riscos ambientais da PBGÁS para fazer a associação com a legislação;

b.4) computadores dotados de configuração mínima para o bom funcionamento do mecanismo informatizado;

b.5) local adequado com recursos audiovisuais para a realização de treinamentos, quando necessário;

c) Definir os gestores do mecanismo informatizado de acompanhamento da legislação de SMS.

6.5 Qualificação técnica do Contratado e documentação

O CONTRATADO deve comprovar experiência na implantação e implementação dos Requisitos Legais e Outros (conformidade legal) de sistemas de gestão integrada instituídos nos moldes das normas ISO 14001 (Meio Ambiente), OHSAS 18001 (Segurança e Saúde no Trabalho) de características e complexidade semelhantes aos que serão realizados, através de:

a) Atestado ou Declaração, fornecido por pessoa do direito público ou privado, comprovando a qualidade dos serviços prestados condizente com os trabalhos de identificação e atualização da legislação de SMS, devidamente autenticado ou acompanhado do original.

b) Certificação do CONTRATADO em Sistema de Gestão da Qualidade (ABNT NBR ISO 9001:2008 ou Sistema de Gestão Ambiental (ABNT NBR ISO 14001:2004), ou Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho (OHSAS 18001:2007), ou ainda em Sistema de Gestão de Responsabilidade Social (ABNT NBR 16001:2004). Esta comprovação deve ser feita através de cópia autenticada de Certificado emitido pelo Organismo Certificador.

c) Certidão do profissional qualificado, designado pelo CONTRATADO, no respectivo Conselho de Classe.

d) Certificação do profissional qualificado, designado pelo CONTRATADO, em Curso de Treinamento de Auditores em Sistemas de Gestão da Qualidade (ABNT NBR ISO 9001:2008 ou Sistema de Gestão Ambiental (ABNT NBR ISO 14001:2004), ou Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho (OHSAS 18001:2007) ou em Sistema de Gestão de Responsabilidade Social (ABNT NBR 16001:2004), reconhecido pelo INMETRO/ABENDI/RAC ou IRCA ou RABQSA.

6.5.1 Perfil do profissional qualificado

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

O profissional designado, com experiência na interpretação dos padrões normativos (ISO 9001, ISO 14001 e OHSAS 18001) e foco na aplicação dos Requisitos legais e Outros, será responsável pela interface técnica do processo de conformidade legal junto à PBGÁS se envolvendo no planejamento da implantação e implementação do objeto contratado, pelas respostas às consultas elaboradas por gestores do mecanismo informatizado de Acompanhamento da Legislação de SMS, análise dos relatórios de avaliação de conformidade legal, avaliação das não conformidades e tratamento destas (quando necessário), dentre outras. Pode ainda executar treinamentos e outras atividades correlatas.

A comprovação das qualificações e conhecimentos requeridos se dará mediante a apresentação dos Currículos com seus respectivos Certificado(s) autenticados ou acompanhados dos originais.

6.6 Local de prestação dos serviços

As atividades serão realizadas na sede da PBGÁS localizada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4.756, Bairro de Cabo Branco, João Pessoa/PB e; em local de trabalho do CONTRATADO.

Quando das avaliações de dados e dos requisitos legais, reuniões e visitas técnicas, os serviços serão desenvolvidos durante o horário normal de expediente adotado pela PBGÁS: de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

6.7 Prazo para realização dos serviços

O prazo de execução dos serviços será de **01 (um) ano**, correspondente a implantação e implementação do mecanismo informatizado, e por consequente sua manutenção, contados da data de assinatura da Autorização de Serviço.

Havendo interesse este prazo pode ser renovado conforme artigo 57 da Lei de Licitações 8.666/1993.

6.8 Planejamento dos serviços

A execução dos serviços deve ser planejada para que as atividades do item 6.2.1 (subitens 6.2.1.1 e 6.2.1.1.1) possam alcançar o resultado esperado com a implantação e implementação do mecanismo informatizado para o acompanhamento da legislação de SMS.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

O planejamento dos serviços deve ser feito em conjunto com a PBGÁS e registrado em plano de ação.

6.8.1 Contato prévio

Um dia antes da data marcada para o efetivo início dos trabalhos, será agendada reunião preliminar, na PBGÁS, com registro em Ata, para:

- a) apresentação dos estabelecimentos e atividades da PBGÁS;
- b) estabelecimento da rotina de trabalho;
- c) padronização do procedimento, planos e relatórios;
- d) esclarecimento de dúvidas ainda existentes;
- e) análise/elaboração do plano de ação.

Eventuais alterações nos procedimentos firmados devem ser feitas em comum acordo entre a PBGÁS e o CONTRATADO, visando o seu aperfeiçoamento ao longo dos trabalhos.

6.9 Acompanhamento e medição dos serviços

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços devem ser feitos pela equipe de SMS e/ou pela de Assessoria Jurídica da PBGÁS.

O suporte técnico interno e externo, bem como para visitas às instalações do Sistema de Distribuição de Gás (caso necessário) deve ser fornecido por pessoal da PBGÁS credenciado para tal.

Para validação e medição dos serviços pela PBGÁS será considerado o planejamento de pagamentos mensais, com respectiva apresentação de relatórios de demonstração evolutiva dos serviços e da manutenção do mecanismo informatizado adequadamente licenciado para uso.

6.10 Proposta comercial

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

Os preços ofertados devem abranger todos os custos necessários ao cumprimento do objeto desta contratação, inclusive os referentes a impostos, taxas, despesas com viagens e deslocamento de pessoal, estada, diárias, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com a execução dos serviços.

De acordo com o art. 7º, II da Medida Provisória nº 207 de 11 de julho de 2013, ficará retido o percentual de 1,6% (um vírgula seis por cento) em favor do Fundo Empreender PB, do Governo do Estado da Paraíba, incidente sobre o valor constante da nota fiscal fatura ou recibo emitido pelo CONTRATADO.

7. REGISTROS

Identificação do Registro	Responsável pelo Arquivamento	Forma de Arquivo	Local de Armazenamento	Tempo de retenção	Disposição
Não Aplicável					

8. ANEXO

Anexo 1 – Instrumentos de Gestão da PBGÁS.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

Anexo 1 – Instrumentos de Gestão da PBGÁS.

Missão

Comercializar e distribuir gás combustível canalizado no estado da Paraíba, visando o interesse da sociedade, satisfazendo as necessidades dos clientes, colaboradores, fornecedores e às exigências do desenvolvimento sustentável, adicionando valor para os acionistas.

Visão

Ser uma Companhia de reconhecida excelência empresarial.

Valores

Ética; Satisfação dos clientes; Segurança na prestação dos serviços; Responsabilidade socioambiental.

Crenças

Excelência da gestão; Valorização de talentos; Sinergia; Empreendedorismo.

Política de Segurança, Meio Ambiente e Saúde

A **Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS** comercializa e distribui gás combustível canalizado comprometida com a melhoria contínua da segurança de suas atividades, produtos e serviços, desenvolvendo ações que preservem a saúde e a integridade da sua força de trabalho e de proteção às pessoas, respeitem as necessidades das partes interessadas observando a sustentabilidade ambiental, os requisitos legais aplicáveis e outros requisitos subscritos.

Esta Política é desenvolvida pelos seguintes Princípios e Diretrizes:

Princípios de SMS

1. Reconhecer os aspectos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde como parte integrante do desenvolvimento de seus negócios;
2. Estabelecer a comunicação relacionada aos aspectos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde com as partes interessadas: empregados, clientes, fornecedores de bens e serviços, comunidade vizinha, órgãos competentes e acionistas;
3. Educar, capacitar e conscientizar os empregados para as questões de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, buscando o envolvimento dos clientes, fornecedores de bens e serviços, comunidade vizinha, etc.;
4. Estimular o processo de melhoria contínua dos esforços preventivos da força de trabalho;
5. Adotar procedimentos que minimizem os impactos adversos significativos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde nas suas atividades, produtos e serviços;
6. Promover o gerenciamento de riscos e atuar na prevenção de acidentes, poluição, redução de resíduos e do consumo de recursos naturais;
7. Responder às situações de contingências e de emergências, atuando no combate e controle e na mitigação de seus impactos.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

Diretrizes Corporativas de SMS

Diretriz 1 - Liderança e Responsabilidade

A PBGÁS, ao integrar segurança, meio ambiente e saúde à sua estratégia empresarial, reafirma o compromisso de todos seus empregados e contratados com a busca de excelência nessas áreas.

Diretriz 2 - Conformidade Legal

As atividades da PBGÁS devem estar em conformidade com a legislação vigente nas áreas de segurança, meio ambiente e saúde.

Diretriz 3 – Processo de Gestão de Riscos

Riscos inerentes às atividades da PBGÁS devem ser identificados, analisados, avaliados e tratados de modo a evitar a ocorrência de acidentes e/ou assegurar a minimização de seus efeitos.

Diretriz 4 - Novos Empreendimentos

Os novos empreendimentos devem estar em conformidade com a legislação e incorporar, em todo o seu ciclo de vida, as melhores práticas de segurança, meio ambiente e saúde.

Diretriz 5 - Operação e Manutenção

As operações da PBGÁS devem ser executadas de acordo com procedimentos estabelecidos e utilizando instalações e equipamentos adequados, inspecionados e em condições de assegurar o atendimento às exigências de segurança, meio ambiente e saúde.

Diretriz 6 - Gestão de Mudanças

Mudanças, temporárias ou permanentes, devem ser avaliadas visando à eliminação e/ou minimização de riscos decorrentes de sua implantação.

Diretriz 7 - Aquisição de Bens e Serviços

O desempenho em segurança, meio ambiente e saúde de contratados, fornecedores e parceiros deve ser compatível com o da PBGÁS.

Diretriz 8 - Capacitação, Educação e Conscientização

Capacitação, educação e conscientização devem ser continuamente promovidas de modo a reforçar o comprometimento da força de trabalho com o desempenho em segurança, meio ambiente e saúde.

Diretriz 9 - Gestão da Informação

Informações e conhecimentos relacionados à segurança, meio ambiente e saúde devem ser precisos, atualizados e documentados, de modo a facilitar sua consulta e utilização.

Diretriz 10 - Comunicação

As informações relativas à segurança, meio ambiente e saúde devem ser comunicadas com clareza, objetividade e rapidez, de modo a produzir os efeitos desejados.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

Diretriz 11 – Gestão de Contingência e de resposta a Emergência

As situações de contingência e de resposta a emergência devem estar previstas e ser enfrentadas com rapidez e eficácia visando a máxima redução de seus efeitos.

Diretriz 12 - Relacionamento com a Comunidade

A PBGÁS deve zelar pela segurança das comunidades onde atua, bem como mantê-las informadas sobre impactos e/ou riscos eventualmente decorrentes de suas atividades.

Diretriz 13 – Gestão de Anomalias

Os acidentes, incidentes e desvios, decorrentes das atividades da PBGÁS devem ser analisados, investigados e documentados de modo a evitar sua repetição e/ou assegurar a minimização de seus efeitos.

Diretriz 14 - Gestão de Produtos

A PBGÁS deve zelar pelos aspectos de segurança, meio ambiente e saúde de seus produtos desde sua origem até a destinação final, bem como empenhar-se na constante redução dos impactos que eventualmente possam causar.

Diretriz 15 - Processo de Melhoria Contínua

A melhoria contínua do desempenho em segurança, meio ambiente e saúde devem ser promovidas em todos os níveis da PBGÁS, de modo a assegurar seu avanço nessas áreas.

Revisão 01 –
Aprovada pela Diretoria Executiva, em 21/03/2011.